



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
EAP: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
TCE: Regildo Wanderlay Salomão  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6483 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Hugo Fonseca dos Anjos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69816

DECRETO Nº 6484 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Gessica do Nascimento Vale** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Contratos e Cotação/Unidade Orçamentária e Financeira/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69817

DECRETO Nº 6485 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Matheus Maciel de França** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Edificações/Coordenadoria de Obras Públicas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69818

DECRETO Nº 6486 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Danilo Paulo Barbosa Lemos** do cargo em comissão de Assessor de Políticas Ambientais - Nível III/ Gabinete, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69819

DECRETO Nº 6487 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6370**, de 23 de agosto de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8233**, de 23 de agosto de 2024, que passa a vigorar com

Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430  |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50   |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Gleciane de Carvalho Nascimento.”

Leia-se:

“Gleyciane de Carvalho Nascimento.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69820

#### DECRETO Nº 6488 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0444/2024 GAB - UEAP**,

#### RESOLVE:

Exonerar **Bruno Rogério Moreira Teixeira** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Desenvolvimento de Rede/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69821

#### DECRETO Nº 6489 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0444/2024 GAB - UEAP**,

#### RESOLVE:

Nomear **Raniely Fuziel dos Anjos** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Desenvolvimento de Rede/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69822

#### DECRETO Nº 6490 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0447/2024 GAB - UEAP**,

#### RESOLVE:

Exonerar **Emanuel Lima Cordeiro** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69823

#### DECRETO Nº 6491 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0416/2024 GAB - UEAP**,

#### RESOLVE:

Exonerar **João Pedro Corrêa Tavares** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69824

#### DECRETO Nº 6492 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0416/2024 GAB - UEAP**,

#### RESOLVE:

Exonerar **Evandro Favacho de Almeida** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/ Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69834

#### DECRETO Nº 6493 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0447/2024 GAB - UEAP**,

## RESOLVE:

Nomear **Mayara Patricia de Souza Freitas**, ocupante do cargo de Professor Especialista DEX, Matrícula nº 0994209-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69835

## DECRETO Nº 6494 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0416/2024 GAB - UEAP**,

## RESOLVE:

Nomear **Evandro Favacho de Almeida**, ocupante do cargo de Analista em Comunicação, Matrícula nº 0990852-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69836

## DECRETO Nº 6495 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0416/2024 GAB - UEAP**,

## RESOLVE:

Nomear **João Pedro Corrêa Tavares**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0967646-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69837

## DECRETO Nº 6496 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0176/2024, 0041.0101.2148.0157/2024, 0041.0101.2148.0167/2024, 0041.0101.2148.0145/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Cinthia Nazaré Souza de Oliveira**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0176/2024  
Curso: Licenciatura em Educação Física e Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Física Escolar  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0042927-9-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Ivanete Ferreira da Conceição**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0157/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0089041-3-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **Mayse Rodrigues da Costa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0167/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086158-8-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

04) Servidor: **Vana do Socorro Andrade Nunes Sena**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0145/2024

Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0086041-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 69838

## DECRETO Nº 6497 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0131/2024, 0041.0101.2148.0174/2024, 0041.0101.2148.0136/2024, 0041.0101.2148.0149/2024, 0041.0101.2148.0165/2024, 0041.0101.2148.0196/2024, 0041.0101.2148.0162/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

## ANEXO

1) Servidor: **Benedito Edilson Campos de Freitas**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0131/2024

Curso: Especialização Lato Sensu em Docência do Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0096886-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Daniel Welton Silva da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0174/2024

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências

e Biologia

Cargo: Professor

Cadastro: 0971325-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Elen Fernanda Pinheiro Souza**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0136/2024

Curso: Especialização Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0063355-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Hildo Jorge Lemos de Oliveira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0149/2024

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Geografia Física e das Populações

Cargo: Professor

Cadastro: 0043044-7-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Lucilea Bonfim Alves**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0165/2024

Curso: Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem

Cargo: Professor

Cadastro: 0032048-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Maria do Socorro Picanço**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0196/2024

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0043717-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Ociclei dos Santos Rodrigues**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0162/2024

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 0110530-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 69839

## DECRETO Nº 6498 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0265/2023, 0041.0101.2148.0321/2023, 0041.0101.2148.0275/2023**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria

de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Fábio Junior Cardozo Zacheu**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0265/2023  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086424-2-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Jane de Souza Brito**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0321/2023  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0032920-7-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

3) Servidor: **Maria Lucia Silva de Oliveira**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0275/2023  
Curso: Licenciatura em Letras-Português e Francês  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0043104-4-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 69840

**DECRETO Nº 6499 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0178/2024, 0041.0101.2148.0156/2024, 0041.0101.2148.0169/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Arley da Silva Oliveira**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0178/2024  
Curso: Mestrado em Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0114658-0-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Dalva Lilian Cordeiro Cantidio**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0156/2024  
Curso: Mestrado em Ciências da Educação Especial (Ramo de Domínio Cognitivo e Motor)  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0110419-5-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Elenize Maria Gonçalves de Oliveira Gauquelin**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0169/2024  
Curso: Mestrado em Ciências da Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0032198-2-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 69841

**DECRETO Nº 6500 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0198/2024, 0041.0101.2148.0148/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Adriana Maria Pereira Almeida Leal**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0198/2024  
Curso: Mestrado em Comunicação, Linguagens e Cultura  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086161-8-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Erasmus José da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0148/2024  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino da História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0041986-9-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 69842

**DECRETO Nº 6501 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0151/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Felipe Saul da Costa Wanzeler**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0151/2024  
Curso: Doutorado em Educação Física  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0110526-4-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 69843

**DECRETO Nº 6502 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0160/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Marcia Lucia Pandilha dos Santos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0160/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0062083-1-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 69844

## DECRETO Nº 6503 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0172/2024, 0041.0101.2148.0161/2024, 0041.0101.2148.0190/2024, 0041.0101.2148.0154/2024, 0041.0101.2148.0155/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Andreane Bentes de Sousa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0172/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0099357-3-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Dalto dos Santos da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0161/2024  
Curso: Licenciatura em Química e Pós Graduação Lato Sensu em Docência e Gestão na Educação Básica  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088389-1-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **Eliane Cristina de Farias Souza**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0190/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0041875-7-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

04) Servidor: **Eline Silva Lopes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0154/2024  
Curso: Licenciatura em Letras e Especialização em Ensino da Leitura, Escrita e Produção de Texto  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0068893-1-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

05) Servidor: **Luciane Ruth Assunção Monteiro**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0155/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação Lato Sensu em Neurociências Aplicada à Aprendizagem  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0062764-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 69845

## DECRETO Nº 6504 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0158/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Maria Rojanski Araújo**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0158/2024  
Curso: Mestrado em Letras  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0112421-8-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 69846



## DECRETO Nº 6505 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0193/2024, 0041.0101.2148.0179/2024, 0041.0101.2148.0192/2024, 0041.0101.2148.0168/2024, 0041.0101.2148.0144/2024, 0041.0101.2148.0170/2024, 0041.0101.2148.0147/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Adma Oliveira Marques**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0193/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Administração Escolar  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0040863-8-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Anderson Pires Bitencourt**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0179/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0090843-6-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Carla Suelen Xavier Domingues Rodrigues**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0192/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Francês como Língua Estrangeira  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0968043-8-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)

para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Francisco de Assis Rodrigues de Andrade**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0168/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086894-9-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Maria Madalena Lopes Machado**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0144/2024  
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088657-2-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Raimundo Barata Costa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0170/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Matemática Financeira e Estatística  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031389-0-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Wilneia Barbosa de Aleluia Guedes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0147/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088775-7-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 69847

**DECRETO Nº 6506 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0164/2024, 0041.0101.2148.0206/2024, 0041.0101.2148.0134/2024, 0041.0101.2148.0177/2024, 0041.0101.2148.0207/2024, 0041.0101.2148.0163/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

- 1) Servidor: **Ana Claudia Mendes da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0164/2024  
Curso: Licenciatura em Geografia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088420-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)
- 2) Servidor: **Eduardo Adriane Guedes Bacelar**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0206/2024  
Curso: Licenciatura em História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0036027-9-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)
- 3) Servidor: **Janilde Gomes da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0134/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088357-3-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)
- 4) Servidor: **Lidia dos Santos Figueiredo**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0177/2024  
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0087952-5-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)
- 5) Servidor: **Maria Helena Caldas**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0207/2024  
Curso: Licenciatura em História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0035704-9-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)
- 6) Servidor: **Silvia Maria Guedes Oliveira**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0163/2024  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0062135-8-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 69848

DECRETO N° 6507 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0970.2148.0008/2024, 0041.0970.2148.0007/2024**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE :

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

- 01) Servidor: **Débora Castro Tavares**  
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0008/2024  
Curso: Especialização em Coordenação e Orientação Escolar  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 0112360-2-01  
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
- 02) Servidor: **Keila Rebelo Silva**  
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0007/2024  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 0111053-5-01  
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 69849

DECRETO N° 6508 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Luiz Otavio de Figueiredo Campos** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69850

**DECRETO Nº 6509 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a exoneração do Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada pela Lei nº 2.575, de 09 de julho de 2021, e

**Considerando** que nos autos do Processo n. 0019.0613.0883.0001/2023 (consulta jurídica), foram anulados os Decretos nº 5473/2022, nº 5474/2022 e nº 5475/2022, que nomearam, respectivamente, o Diretor-Presidente, o Diretor Técnico-Operacional, e o Diretor de Controle Econômico-Financeiro, da ARSAP, tornando-os sem efeito;

**Considerando** que pelo Ofício nº 3.294/2023, de 06 de setembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá encaminhou os Decretos Legislativos nºs 1.171, 1.172 e 1.173, de 06 de setembro de 2023, aprovando a indicação dos novos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP), para os cargos retromencionados;

**Considerando** que na 878ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, realizada no dia 04 de setembro de 2024, o Tribunal, por maioria, não conheceu do Mandado de Segurança nº 0006807-75.2023.8.03.0000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **Odival Monterrozo Leite** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar do dia 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69851

**DECRETO Nº 6510 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Controle Econômico-Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada pela Lei nº 2.575, de 09 de julho de 2021, e

**Considerando** que nos autos do Processo n. 0019.0613.0883.0001/2023 (consulta jurídica), foram anulados os Decretos nº 5473/2022, nº 5474/2022 e nº 5475/2022, que nomearam, respectivamente, o Diretor-Presidente, o Diretor Técnico-Operacional, e o Diretor de Controle Econômico-Financeiro, da ARSAP, tornando-os sem efeito;

**Considerando** que pelo Ofício nº 3.294/2023, de 06 de setembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá encaminhou os Decretos Legislativos nºs 1.171, 1.172 e 1.173, de 06 de setembro de 2023, aprovando a indicação dos novos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP), para os cargos retromencionados;

**Considerando** que na 878ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, realizada no dia 04 de setembro de 2024, o Tribunal, por maioria, não conheceu do Mandado de Segurança nº 0006807-75.2023.8.03.0000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **Jaime da Silva Penante** do cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Controle Econômico-Financeiro, **Código 70% do Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar do dia 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69852

**DECRETO Nº 6511 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a exoneração do Diretor Técnico-Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada pela Lei nº 2.575, de 09 de julho de 2021, e

**Considerando** que nos autos do Processo n. 0019.0613.0883.0001/2023 (consulta jurídica), foram anulados os Decretos nº 5473/2022, nº 5474/2022 e nº 5475/2022, que nomearam, respectivamente, o Diretor-Presidente, o Diretor Técnico-Operacional, e o Diretor de Controle Econômico-Financeiro, da ARSAP, tornando-os sem efeito;

**Considerando** que pelo Ofício nº 3.294/2023, de 06 de setembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá encaminhou os Decretos Legislativos nºs 1.171, 1.172 e 1.173, de 06 de setembro de 2023, aprovando a indicação dos novos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP), para os cargos retromencionados;

**Considerando** que na 878ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, realizada no dia 04 de setembro de 2024, o Tribunal, por maioria, não conheceu do Mandado de Segurança nº 0006807-75.2023.8.03.0000,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Paulo Roberto Távora de Mendonça** do cargo em comissão de Diretor-Técnico Operacional/Diretoria Técnico-Operacional, **Código 70% do Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar do dia 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69853

## DECRETO Nº 6512 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada pela Lei nº 2.575, de 09 de julho de 2021, e

**Considerando** que pelo Ofício nº 3.294/2023, de 06 de setembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá encaminhou os Decretos Legislativos n. 1.171, 1.172 e 1.173, de 06 de setembro de 2023, aprovando a indicação dos novos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá (ARSAP), para os cargos retromencionados,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Luiz Otávio de Figueiredo Campos** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para mandato de 05 (cinco) anos, nos termos § 1º, do art. 31, da Lei Estadual nº 2.548/2021, a contar de 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69854

## DECRETO Nº 6513 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Controle Econômico-Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada pela Lei nº 2.575, de 09 de julho de 2021, e

**Considerando** que pelo Ofício nº 3.294/2023, de 06 de setembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá encaminhou os Decretos Legislativos nºs 1.171, 1.172 e 1.173, de 06 de setembro de 2023, aprovando a indicação dos novos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá (ARSAP),

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Semíramis Raphael Gomes** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Controle Econômico-Financeiro, **Código 70% do Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para mandato de 03 (três) anos, nos termos § 1º, do art. 31, da Lei Estadual nº 2.548/2021, a contar de 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69855

## DECRETO Nº 6514 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a nomeação do Diretor Técnico-Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá (ARSAP).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, alterada pela Lei nº 2.575, de 09 de julho de 2021, e

**Considerando** que pelo Ofício nº 3.294/2023, de 06 de setembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá encaminhou os Decretos Legislativos nºs 1.171, 1.172 e 1.173, de 06 de setembro de 2023, aprovando a indicação dos novos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá (ARSAP),

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Joel Banha Picanço** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Técnico Operacional/Diretoria Técnico-Operacional, **Código 70% do Subsídio 4**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para mandato de 04 (quatro) anos, nos termos § 1º, do art. 31, da Lei Estadual nº 2.548/2021, a contar de 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 69856

## Controladoria Geral

## PORTARIA Nº 195/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Jéssica dos Santos Almeida**-Assessor Técnico Nível I -Inclusão Social e Direitos - CDS I, para responder pelo Cargo Assessor Técnico Nível II, Normas, Procedimentos e Orientação Técnica - CDS 2 no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, em substituição à servidora titular **Glenda Amanajás da Silva**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.  
NAIR MOTA DIAS  
Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 69798

## Procuradoria Geral

## PORTARIA Nº 577/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.2723.0003/2024 - PPCM - PGE.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ALANA COELHO LIMA**, pertencente ao Quadro Estadual e no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 09 a 23 de setembro de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 30 de outubro a 13 de novembro de 2024.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69790

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-PGE.

**PROCESSO SIGA Nº 00023/PGE/2024.**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 10/2024 SEC COMPRAS.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

**CONTRATADA:** M. DE N. D. MOREIRA LTDA

**CNPJ:** 45.322.752/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de material permanente de infraestrutura elétrica predial, 01 gerador de energia elétrica com potência mínima de 18,75 kva e máxima de 20kva, cabinado com motor a diesel, acompanhado dos acessórios, baterias, partida automática, quadrode comutador de rede ATS, controle de tensão AVS, painel de controle e demais características técnicas, para atender a demanda energética do DATACENTER da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490-52.

**RATIFICAÇÃO:** 04/09/2024 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 69799

## Polícia Civil

## PORTARIA N.º 280, 03 DE SETEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

**Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 029/2023-DD/CGPC, o qual apurou os fatos notificados no Ofício nº. 350101.0077.2561.0124/2023 DP Ferreira Gomes - DGPC, em que um Agente de Polícia faltou ao serviço, sem motivo justificável, nos meses de Junho/2023 e Julho/2023. Portanto, por mais de 30 dias consecutivos;

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pelo servidor, configura, em tese, de infração disciplinar prevista na Lei nº 8.112/90, há justa causa à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, nos termos do Despacho de Instauração;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 917338, como membro e **Gabrielle Vallerrie Monteiro Antunes**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 969587, como Membro;

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei nº 8.112/90.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 69796

**PORTARIA N.º 281, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024  
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas investigadas preliminarmente no TCO nº 00002601/2024-DFF/CGPC, formalizado para apurar os fatos registrados no Boletim de Ocorrência nº 51933/2024-10ª DP, o qual noticia, em síntese, que no dia 26 de julho de 2024, às 17:00, uma Agente de Polícia Civil foi flagrada em frente à sua residência, visivelmente alterada, sob efeito de bebida alcoólica e na ocasião utilizou-se de sua condição de

policial para ameaçar e a vítima e os demais presentes afirmando "Eu sou Policial Civil e se alguém tapar o buraco de novo, eu vou dá um tiro".

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada, em tese, configura a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, o que justifica a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 917338, como membro e **Gabrielle Vallerrie Monteiro Antunes**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 969587, como membro.

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei nº 066/93.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 69797

**Polícia Científica**

**PORTARIA Nº 180/2024/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02



de janeiro de 2023, conforme memo. Nº 38/2024 DML/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- RELOTAR** o servidor **ALEHANDRO NEVES TERRA**, Perito Médico Legista, está lotado na Polícia Científica - Núcleo de Macapá-AP, sem ônus para Estado.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART. 3º** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.  
MARCOS AURELIO GOES FERREIRA  
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 69739

PUBLICIDADE



Adilson Pamplona Barbosa Junior  
Tassio Ramon Pantoja Farias  
Luis Maria Pena da Costa

**53º EXPOFEIRA**  
CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.

**Vem conhecer a exposição**

**Memórias Oficiais do Amapá**  
*80 Anos de Atos Oficiais*

**na 53ª Expofeira do Amapá**

1950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO  
**AMAPÁ**  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 192/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 191/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), os quais foram convocados por meio do Edital nº 190/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 192/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

## ANEXO ÚNICO

| Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                                          |                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|
| CLAS.                                                | NOME                                     | RESULTADO        |
| 528                                                  | VITORIA DA SILVA TEIXEIRA                | APTO             |
| 529                                                  | JOAO VICTOR LOBATO DO CARMO              | AUSENTE          |
| 530                                                  | UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS              | AUSENTE          |
| 531                                                  | DIEGO BELO RODRIGUES                     | APTO             |
| 532                                                  | MARCOS RAFAEL CORREA SILVA(D)            | AUSENTE          |
| 533                                                  | LUANNY DE ARAUJO PELAES                  | AUSENTE          |
| 534                                                  | HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA              | APTO CONDICIONAL |
| 535                                                  | PAULA DE ANDRADE BARBOSA                 | APTO CONDICIONAL |
| 536                                                  | EMERSSON MACIEL CANTIDIO                 | AUSENTE          |
| 537                                                  | ROSYANE NUNES DA COSTA                   | AUSENTE          |
| 538                                                  | JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA                 | AUSENTE          |
| 539                                                  | THIAGO SOUZA DE CARVALHO                 | AUSENTE          |
| 540                                                  | ROSEANNY PINHEIRO DE CARVALHO DO ROSARIO | AUSENTE          |
| 541                                                  | FRANCYS DA SILVA CAMPOS                  | AUSENTE          |
| 542                                                  | WELLINGTON ALEXANDRE CORREA              | APTO CONDICIONAL |

| Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO |                         |           |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| CLAS.                                              | NOME                    | RESULTADO |
| 33                                                 | MANOEL MESSIAS DE JESUS | AUSENTE   |

| Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO |                                                                           |                 |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CLAS.                                        | NOME                                                                      | RESULTADO       |
| 28                                           | SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO<br>(Prodoc nº 130101.0068.1038.7158/2024) | RECLASSIFICAÇÃO |
| 29                                           | JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA                               | APTO            |

| Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| CLAS.                                                           | NOME                          | RESULTADO        |
| 43                                                              | PATRICIA GONCALVES BENATHAR   | APTO             |
| 44                                                              | SONIA RODRIGUES ALVES         | APTO CONDICIONAL |
| 45                                                              | LUENA LENNY DIAS VALERIO      | APTO CONDICIONAL |
| 46                                                              | RODOLFO GABRIEL COSTA FORTUNA | AUSENTE          |
| 47                                                              | FELIPE MALCHER MIRANDA        | AUSENTE          |



Cód. verificador: 273418225. Cód. CRC: 87178C5  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 193/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital n° 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Jurídico e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados nos Anexos deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital n° 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 4. DO LOCAL E DATA

|                                                  |                |               |                |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO     |                |               |                |
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO |                |               |                |
| BAIRRO: CENTRO                                   | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68900-073 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                       |                |               |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO                    |                |               |                |

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 193/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

## ANEXO ÚNICO

| DATA: 16/09/2024                                     |           | HORÁRIO: 14 as 15h                   |
|------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |           |                                      |
| CLAS.                                                | INSCRIÇÃO | NOME                                 |
| 543                                                  | 0004183k  | ARISSIA DA SILVA SOARES              |
| 544                                                  | 0054049d  | DARLIELSON ALVES TAVARES             |
| 545                                                  | 0000822j  | BRENDA NASCIMENTO COSTA              |
| 546                                                  | 0039315a  | CLEYDSON NASCIMENTO SILVA            |
| 547                                                  | 0000577a  | ANA LUISA FEIO BEZERRA               |
| 548                                                  | 0000441i  | LUIZ FELIPE FORTUNATO VALADARES(D)*  |
| 549                                                  | 0000011f  | DANIELLE YASMIM DE OLIVEIRA FERREIRA |
| 550                                                  | 0036332h  | ANDERSON DA SILVA BARBOSA            |
| 551                                                  | 0002653a  | VANESSA PINTO BEZERRA                |
| 552                                                  | 0002999d  | PAULA MARIANA CALDAS RODRIGUES       |
| 553                                                  | 0014376f  | RAILSON CARVALHO BARROS              |

| DATA: 16/09/2024                             |           | HORÁRIO: 14 as 15h      |
|----------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO |           |                         |
| CLAS.                                        | INSCRIÇÃO | NOME                    |
| 30                                           | 0050893h  | ELSON DOS SANTOS SERRAO |

| DATA: 16/09/2024                                                |           | HORÁRIO: 14 as 15h                |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |           |                                   |
| CLAS.                                                           | INSCRIÇÃO | NOME                              |
| 48                                                              | 0052078a  | ALEXSSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 49                                                              | 0051455k  | RAFAEL ALMEIDA RAMOS              |

*\* Trata-se de candidato da reserva legal, e em vista de que seja lista de classificação geral, a qual descreve tanto a reserva legal e ampla concorrência, torna-se patente que haverá a descrição dos certamistas como PNE, os quais figurarão nas duas listas (art. 1º, §5º do Decreto 9.508/2018 e AREsp 2179429 / RJ do STJ). Entretanto, informe-se que o candidato já foi investido anteriormente como reserva legal.*



Cód. verificador: 273418224. Cód. CRC: EFD2062  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Filiação:   Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Situação Militar: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel. 1: \_\_\_\_\_ Tel. 2: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data de Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: [   ] Nível Médio   [   ] Nível Superior

Registro no Conselho: \_\_\_\_\_ PIS nº: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

| Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. | Nome  | G. Parentesco | Data Nasc. |
|-------|---------------|------------|-------|---------------|------------|
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |
| _____ | _____         | _____      | _____ | _____         | _____      |





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação e Município: \_\_\_\_\_  
Filiação:   Pai: \_\_\_\_\_  
              Mãe: \_\_\_\_\_  
Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

| Nome  | Parentesco | Data nasc. |
|-------|------------|------------|
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |
| _____ | _____      | _____      |

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR |  |         |
|------------------------------------|--|---------|
| NOME:                              |  | C.P.F.: |
| MATRICULA:                         |  |         |
| CARGO:                             |  |         |

| DADOS DOS BENS |               |             |
|----------------|---------------|-------------|
| ORD            | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 1              |               |             |
| 2              |               |             |
| 3              |               |             |
| 4              |               |             |
| 5              |               |             |
| 6              |               |             |
| 7              |               |             |
| 8              |               |             |
| 9              |               |             |
| 10             |               |             |
| 11             |               |             |
| 12             |               |             |
| 13             |               |             |
| 14             |               |             |
| 15             |               |             |
| 16             |               |             |
| 17             |               |             |
| 18             |               |             |
| 19             |               |             |
| 20             |               |             |
| TOTAL          |               |             |

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_

-----

Recebemos do(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor – SEAD / Matrícula:\_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

## 1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: \_\_\_\_\_
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

## 2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- ☐ Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

## 3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: \_\_\_\_\_
- ☐ Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva \_\_\_\_\_
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 125/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 123/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Prodoc nº 0007.0638.0277.0038/2024.

II – Informar aos candidatos com recursos indeferidos, que os mesmos poderão solicitar vista da resposta ao recurso a partir de quinta-feira (05/09/2024), de 8 as 12h, na Diretoria de Ensino e Instrução – DEI, no Comando Geral da Polícia Militar.

III – Convocar os candidatos listados no Anexo II deste Edital para realizar novo teste, conforme local, data e horário descritos abaixo:

| 1º DIA - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS/RESISTÊNCIA MUSCULAR<br>ABDOMINAL/FLEXÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA |                |               |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ                                    |                |               |                |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.                                                                        |                |               |                |
| BAIRRO: BEIROL                                                                                           | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68902-030 |
| DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL                                                                     |                |               |                |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL                                          |                |               |                |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL                                        |                |               |                |

| 2º DIA - SALTO EM ALTURA/NATAÇÃO 100M                                 |                |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ |                |               |                |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.                                     |                |               |                |
| BAIRRO: BEIROL                                                        | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68902-030 |
| DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL                                  |                |               |                |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL       |                |               |                |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL     |                |               |                |

3.1 Orientações de procedimentos aos candidatos convocados:

3.1.2 Os candidatos com Recursos deferidos, **deverão comparecer somente nos dias, locais e horários** especificados no item III e Anexo II deste Edital.

3.1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

3.1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

3.1.4 Os candidatos deverão trajar a mesma camiseta utilizada na primeira avaliação para sua identificação durante os exercícios.

3.1.5 Nos locais de realização das avaliações, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto;

3.1.6 Em caso de inaptidão, o candidato deverá ser acompanhado por um membro da comissão até o portão de saída.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 125/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO

ANEXO I

| CLAS. | NOME                                  | RECURSO                      |
|-------|---------------------------------------|------------------------------|
| 857   | LUIZ OTAVIO CALANDRINI DE AZEVEDO     | INDEFERIDO                   |
| 867   | MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA | <b>DEFERIDO</b> <sup>1</sup> |
| 879   | ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE           | <b>DEFERIDO</b> <sup>2</sup> |
| 917   | BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO           | <b>DEFERIDO</b> <sup>1</sup> |
| 953   | JUAN MIGUEL GIBSON DA SILVA           | <b>DEFERIDO</b> <sup>1</sup> |
| 957   | TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES            | <b>DEFERIDO</b> <sup>1</sup> |
| 1002  | DHEBORA DE MELO VAZ                   | <b>DEFERIDO</b> <sup>3</sup> |
| 1050  | JESSICA GOMES DA SILVA                | <b>DEFERIDO</b> <sup>4</sup> |
| 1077  | JULIANA GOMES DE SOUZA                | <b>DEFERIDO</b> <sup>4</sup> |
| 1087  | IZABELA BARBOSA CARDOSO               | INDEFERIDO                   |
| 1096  | JOHARLOS FAVACHO SANCHES              | <b>DEFERIDO</b> <sup>4</sup> |
| 1106  | DERICK DE OLIVEIRA MARQUES            | INDEFERIDO                   |
| 1137  | ANNY PRISCILLA SILVA DOS SANTOS       | INDEFERIDO                   |
| 1144  | BRUNO MATOS DE VILHENA                | INDEFERIDO                   |
| 1182  | ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO          | <b>DEFERIDO</b> <sup>4</sup> |
| 1216  | WILLIAM MACIEL SILVA                  | <b>DEFERIDO</b> <sup>4</sup> |
| 1236  | ERICA MONTEIRO DOS ANJOS              | <b>DEFERIDO</b> <sup>1</sup> |
| 1240  | JESSICA FERNANDA REIS LEAL            | <b>DEFERIDO</b> <sup>4</sup> |
| 1246  | HIGOR SILVA PORTELA                   | <b>DEFERIDO</b> <sup>1</sup> |

**1** Candidatos reiniciarão a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12 minutos;

**2** Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Natação;

**3** Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ);

**4** Candidatos reiniciarão a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 125/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO

ANEXO II

| <b><sup>1</sup>CANDIDATOS REINICIARÃO A AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS A PARTIR DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS</b> |                                       |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 1º DIA: 11/09/2024                                                                                                       |                                       | ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min   |
| 2º DIA: 12/09/2024                                                                                                       |                                       | FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min |
| CLAS.                                                                                                                    | NOME                                  |                                  |
| 867                                                                                                                      | MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA |                                  |
| 917                                                                                                                      | BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO           |                                  |
| 953                                                                                                                      | JUAN MIGUEL GIBSON DA SILVA           |                                  |
| 957                                                                                                                      | TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES            |                                  |
| 1236                                                                                                                     | ERICA MONTEIRO DOS ANJOS              |                                  |
| 1246                                                                                                                     | HIGOR SILVA PORTELA                   |                                  |

| <b><sup>4</sup>CANDIDATOS REINICIARÃO A AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS A PARTIR DO TESTE DE BARRA FIXA</b> |                              |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| 1º DIA: 11/09/2024                                                                                            |                              | ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min   |
| 2º DIA: 12/09/2024                                                                                            |                              | FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min |
| CLAS.                                                                                                         | NOME                         |                                  |
| 1050                                                                                                          | JESSICA GOMES DA SILVA       |                                  |
| 1077                                                                                                          | JULIANA GOMES DE SOUZA       |                                  |
| 1096                                                                                                          | JOHARLOS FAVACHO SANCHES     |                                  |
| 1182                                                                                                          | ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO |                                  |
| 1216                                                                                                          | WILLIAM MACIEL SILVA         |                                  |
| 1240                                                                                                          | JESSICA FERNANDA REIS LEAL   |                                  |

| <b><sup>2</sup>CANDIDATO REINICIARÁ A AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS A PARTIR DO TESTE DE NATACÃO</b> |                             |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| 2º DIA: 12/09/2024                                                                                       |                             | ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min   |
|                                                                                                          |                             | FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min |
| CLAS.                                                                                                    | NOME                        |                                  |
| 879                                                                                                      | ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE |                                  |



Cód. verificador: 273440328. Cód. CRC: 585D260  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 04/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 1176/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0228/2024**,

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Raimundo Barata Costa**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3422545, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69831

PORTARIA N° 1177/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0030.1245.2582.0001/2024**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Diego Rafael dos Santos Semblano Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Receitas Não Tributárias/Coordenadoria de Fiscalização/CDS-2/**SEFAZ**, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CDS-3/**SEFAZ**, durante o impedimento do titular **Rivenildo Duarte Batista**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **22/07/2024 a 05/08/2024**.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69832

PORTARIA N° 1178/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0246/2024**,

**CONSIDERANDO** as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 16.675, de 14 de julho de 2020; nº 13.133, de 08 de novembro de 2021; CEEXT/SRT/MGI nº 7376, de 30 de junho de 2022; nº 8.015, de 28 de julho de 2023; nº 5.685, de 24 de maio de 2024; nº 7.114 e 7.118, de 28 de junho de 2024; nº 8.920 e 8.923, de 2 de agosto de 2024, publicadas no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2020; em 12 de novembro de 2021; em 01 de julho de 2022; em 31 de julho de 2023; em 27 de maio de 2024; em 01 de julho de 2024; e em 05 de agosto de 2024, respectivamente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

| ORD | NOME                       | CARGO                                     | SIAPE   | LOTAÇÃO |
|-----|----------------------------|-------------------------------------------|---------|---------|
| 1   | REGINALDO DOSSANTOS VIEIRA | OPERADOR DE USINATERMOELETRICA            | 3418716 | CAESA   |
| 2   | MARLI MARTINS SOUTO        | AGENTE DE POLÍCIACIVIL                    | 2013173 | DGPC    |
| 3   | JOSE BRITO                 | AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE | 3417295 | IEPA    |

|    |                                    |                                           |         |        |
|----|------------------------------------|-------------------------------------------|---------|--------|
| 4  | PAULO HUGO PINHEIROBORRALHO        | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 3418717 | PCA    |
| 5  | RAIMUNDO FORTUNATODO NASCIMENTO    | AUXILIAR DE ARTÍFICE                      | 3418724 | PCA    |
| 6  | DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 3421983 | PCA    |
| 7  | MARILENE DE ASSUNÇÃO PEREIRACOSTA  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | 3212626 | PCA    |
| 8  | VANIA ANDRADE DE OLIVEIRA          | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 3422296 | PCA    |
| 9  | ERLAN JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA   | OPERADOR DE COMPUTAÇÃO                    | 3421397 | PRODAP |
| 10 | RONISLEI SILVA DA SILVA            | ANALISTA DE SISTEMAS                      | 3422294 | PRODAP |
| 11 | MARIA CINZA DOSSANTOS              | AUXILIAR DE ARTÍFICE                      | 3421998 | SDR    |
| 12 | LILIAN VIEIRA DE SOUZA             | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 3421985 | SECBEA |
| 13 | CREUSOLETE DA SILVA RAMOS          | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 3421981 | SEED   |
| 14 | DAURA CELIA BEZERRA HAGE           | ASSISTENTE TÉCNICO                        | 3421396 | SEED   |
| 15 | EDNA MARIA SILVA DOSSANTOS         | AGENTE DE PORTARIA                        | 3421392 | SEED   |
| 16 | ENI DE JESUS JARDIM PEREIRA DAMIAO | PROFESSOR                                 | 3421979 | SEED   |
| 17 | LIUBA ROSA SEMBLANOSILVEIRA        | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 3423448 | SEED   |
| 18 | JOSEFA MIRANDA DA COSTA            | AGENTE DE PORTARIA                        | 3423443 | SEED   |
| 19 | MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA           | ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA      | 3423442 | SEED   |
| 20 | CLAUDIA SILVANE PICHANÇO BELLANI   | PROFESSOR                                 | 3312272 | SEED   |
| 21 | ESMERALDINA DOSSANTOS              | AGENTE DE PORTARIA                        | 3421982 | SEED   |
| 22 | FRANCISCA DIAS RAMOS FARIAS        | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 3422000 | SEED   |
| 23 | JORGE BARROS DA COSTA              | AUXILIAR DE ARTÍFICE                      | 3421398 | SEED   |
| 24 | MANOEL MARQUES BEZERRA             | MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRES          | 3421989 | SEED   |
| 25 | ANA LUBIA RAMOS FARIAS MONTEIRO    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | 3212625 | SEED   |
| 26 | EULAM GUILHERME LOURENÇO FONSECA   | AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA          | 3422840 | SDR    |
| 27 | NOEMIA MARIA MATIAS                | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 3418715 | SEED   |
| 28 | JOANA LEÃO DOSSANTOS               | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 3422546 | SEED   |
| 29 | JOSIMAR COELHO PINHEIRO            | OPERADOR DE USINA TERMELÉTRICA            | 3421977 | SEINF  |
| 30 | ADEMAR PIMENTEL DOS ANJOS          | AUXILIAR DE ARTÍFICE                      | 3422539 | SEJUSP |
| 31 | JEREMIAS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO | TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO       | 2012949 | SEPLAN |
| 32 | RENATO CORREA BOTELHO              | TÉCNICO EM DISTRIBUIÇÃO                   | 3422547 | SESA   |
| 33 | ADRIANA BARBOSA DE ARRUDA          | DATILÓGRAFO                               | 3423438 | SECULT |
| 34 | JOÃO NEPUMOCENO DOS SANTOS         | AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA          | 3421986 | SETRAP |
| 35 | LUCICLEUDO MARQUES DA SILVA        | AUXILIAR FISCAL DE TRANSPORTES            | 3423439 | SETRAP |
| 36 | MANOEL SILVIO BRITO LOBATO         | ENGENHEIRO                                | 3421990 | SVS    |
| 37 | MARCIA DAS GRAÇAS NEVES DIAS       | AGENTE SANITÁRIO                          | 3422004 | SVS    |
| 38 | OLETE LEITE FERREIRA               | AGENTE SANITÁRIO                          | 3422289 | SVS    |
| 39 | MARCIA MACIEL MODESTO              | AGENTE SANITÁRIO                          | 3422541 | SVS    |
| 40 | MARINEZ DA SILVA VALE GIBSON       | AGENTE SANITÁRIO                          | 3422288 | SVS    |
| 41 | RUY TAVARES DA COSTA NETO          | SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR                | 3423528 | PM     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69833

**Compras e Licitações****AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL  
DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA, na forma presencial n.º 015/2015 - IEF**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/ SECCOMPRAS e da Comissão Especial de Licitação, torna público a classificação e o resultado final da licitação PARA CONCESSÃO FLORESTAL CONCORRÊNCIA n. 001/2015 - IEF, Tipo: Técnica e Preço e cujo objeto é delegar o direito de praticar o manejo florestal sustentável para a exploração dos produtos florestais indicados neste edital em Unidades de Manejo Florestal (UMFs), localizadas na Floresta Estadual (Flota) do Amapá, no estado do Amapá, criada pela Lei no 1028, de 12 de julho de 2006, publicado no DOE no 3804, de 17 de julho de 2006, páginas de 1 a 4, em conformidade com seu Plano de Manejo, aprovado pela Portaria Conjunta no 001/2014-SEMA/IEF, de 16 de abril de 2014, publicada no DOE no 5698, de 24 de abril de 2014, página 16, conforme memorial descritivo constantes no Anexo I.

**Lote I (UMF-1) - Empresas classificadas com as respectivas pontuações:****1ª - BRFS INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA - CNPJ n. 21.400.545.0001-65. TOTAL DE PONTOS: 908,95 e****2ª - TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ n. 05.824.316/0001-11. TOTAL DE PONTOS: 657,13.****Empresa declarada vencedora - UMF-1****BRFS INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA - CNPJ n. 21.400.545.0001-65. TOTAL DE PONTOS: 908,95.****Classificada em primeiro lugar.****Lote II (UMF2) - Empresas classificadas com as respectivas pontuações:****1ª - FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ n. 05.537.277/0001-71. TOTAL DE PONTOS: 870,24 e****2ª - BRFS INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA - CNPJ n. CNPJ n. 21.400.545.0001-65. TOTAL DE PONTOS: 810,07.****Empresa declarada vencedora - UMF2 - FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ n. 05.537.277/0001-7. TOTAL DE PONTOS: 870,24. Classificada em primeiro lugar.**

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo - TJAP - 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá n. 0020738-89.2016.8.03.0001, fica aberto prazo recursal administrativo. Em não havendo a apresentação de recurso administrativo o certame deverá ser encerrado e o processo será remetido para a Autoridade Superior para a adjudicação e homologação na forma da lei e do edital.

Os autos estão franqueados aos interessados junto a CLC/ SECCOMPRAS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h no endereço Rua Odilardo Silva, 2110, Bairro: Centro - Macapá/AP. Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria Conjunta nº 001/2024 (DOE nº 8239)

Protocolo 69857

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no  
Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

## PORTARIA Nº 024/2024 - SECCOMPRAS

30/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093; e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.4627.0347/2024-GABINETE/PGE/AP;

**CONSIDERANDO** a regulamentação da Secretaria de Compras e Licitações, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar a servidora **GILDEANE EMILIA OLIVEIRA DE BARROS MAGALHÃES**, ocupante do Cargo em Comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/ Central de Licitações e Contratos - CLC, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá à disposição da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 69761

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024-SDR**

**Espécie:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TRACAJATUBA II - AMT II, CNPJ Nº 04.638.561/0001-71; **Objeto:** Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 23301; **Nota de Empenho** nº 2024NE00150 de 28/08/2024 no ; **vinculada ao Programa de Trabalho** nº 1.20.691.0014.2044; **Fonte de Recursos:**500; **Natureza da Despesa:** 445041 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, **Parecer** nº 064/2024- GAB/PGE/AP; **Vigência** contar da data da publicação até

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 69775

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024-SDR**

**Espécie:**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES AGROPECUARIOS DA COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUÍ - ASMOPAP/CSP, CNPJ Nº 06.273.321/0001-46; **Objeto:** Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 23301; **Nota de Empenho** nº 2024NE00145 de 28/08/2024 no ; **vinculada ao Programa de Trabalho** nº 1.20.691.0014.2044; **Fonte de Recursos:**500; **Natureza da Despesa:** 445041 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, **Parecer** nº 064/2024- GAB/PGE/AP; **Vigência** contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 69776

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 286/2024 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1311/2024 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/CDC/ SECULT, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão Velho-AP, para atuar como fiscal do evento "NOSSA SENHORA DA LUZ", no período de 06 a 08 de setembro de 2024, no município de Mazagão Velho-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI



Secretaria de Estado da Cultura  
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 69801

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 132/2024-CEE/AP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual Nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o Processo nº 0040.0768.2122.0002/2023 - PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0517/2024 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção, composta pelos Assessores Técnicos da Coordenadoria de Assessoria Técnica - CAT, Professores **Flávio Ramos da Silva** e **Juvenal Gomes de Almeida Júnior**, a se deslocar ao **Centro Educacional Rainha da Paz**, situado na Rua Jovino Dinoá, 824, Bairro Laguinho, Macapá - AP, no dia **04 de setembro de 2024**, no período das 9h às 13h, com a finalidade de realizar Visita de Verificação/Inspeção in loco.

**Art. 2º** Anunciar que o deslocamento da Comissão será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da Visita de Verificação/Inspeção para apresentação do Relatório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 69757

## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE JULGAMENTO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 28730.0214362024-1  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2024  
ATO DEC.: Nºs 2021.000096 e 2022.000075  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
RECORRENTE.: FAIR ENERGY PETROLEO LTDA.  
CAD-ICMS: 03.065821-7  
CNPJ: 39.227.267/0003-13  
MANOEL EUD. PEREIRA, 1210, S - 306, CENTRAL  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
REL.: LANA DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 06/09/2024, 16H.  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 29 DE AGOSTO DE 2024  
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA  
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 69754

### EDITAL DE JULGAMENTO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 28730.0213252024-0  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 011/2024  
ATO DECLARATÓRIO: Nº 2023.000087  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
REC.: REFINARIA DE PET. DE MANGUINHOS SA.  
CAD-ICMS: 03.058898-7  
CNPJ: 33.412.081/0009-43  
RUA: AV. FAB. 1070, CENTRAL.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
DATA DO JULGAMENTO: 18/09/2024, 16H.  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 29 DE AGOSTO DE 2024  
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA  
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 69755

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 367/2024 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o mapa de programação de férias do exercício de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 30 (Trinta) dias ao servidor **ALVARO SOUZA DA COSTA**, ocupante de Cargo em Comissão de Chefe/Unidade de Custo e Orçamento de Obras de Edificação e Habitação/Núcleo de Custos e Orçamento/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, matrícula nº 0980478-1-01, lotado na COPLAN/SEINF, relativas ao exercício 2023/2024, para o período de **02/09/2024 a 01/10/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69704

PORTARIA ( P ) N° 368/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor            | 1º Período              | 2º Período              |
|------|--------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1    | 0107043-6-01 | RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES  | 10/09/2024 A 24/09/2024 | 02/12/2024 A 16/12/2024 |
| 2    | 0985712-5-01 | STEPHANIE ABDON COLLARES    | 06/09/2024 A 20/09/2024 | 21/10/2024 A 04/11/2024 |
| 3    | 0984749-9-01 | WILSON RUAN MADEIRA MALCHER | 16/09/2024 A 30/09/2024 | 25/11/2024 A 09/12/2024 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69705

PORTARIA ( P ) N° 369/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor               | 1º Período              | 2º Período              |
|------|--------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1    | 0982077-9-01 | DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE    | 09/09/2024 A 23/09/2024 | 25/11/2024 A 09/12/2024 |
| 2    | 0982395-6-01 | JOSÉ ALEIXO DO NASCIMENTO NETO | 23/09/2024 A 07/10/2024 | 01/12/2024 A 15/12/2024 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69706

PORTARIA ( P ) N° 370/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.1665/2024 GAB - SEINF, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 220/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE SERVIÇO E GESTOR DO CONTRATO N° 025/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.193, de 27/06/2024, na página 77.

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/2024 - SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 025/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.211, de 23/07/2024, nas páginas 58 e 59.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MARCO AURÉLIO ATAÍDE FURTADO** pelo Servidor **FABIO ANDRÉ DA SILVA PENA** para atuar como **FISCAL DE SERVIÇO N° 025/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 220/2024 -SEINF de 27/06/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 69786

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2024 - SEINF/GEA

**PARTES: CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 19.089.419/0001-90.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº

0038.1105.2022.0127/2024.

**DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. 2.1.1. Projetos para Requalificação da UMS de Ferreira Gomes; 2.1.2. Projetos para Implantar um CAPS de Porte 3 para saúde mental (CAPS 3); 2.1.3. Projetos para Requalificação da UMS de Mazagão - (Reforma - Hospital de Mazagão (UMS) Etapa 01); 2.1.4. Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Nefrologia de Santana); 2.1.5. Projetos para Construção de CAPS AD - Macapá (Centros de atenção Psicossocial).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00426; f) Valor de **R\$ 304.324,40** (trezentos e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 69699

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 - SEINF/GEA**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: MARVIVA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 19.445.350/0001-90.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0125/2024.

**DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. 2.1.1. Serviços de Topografia para Construção de Central de Regulação (Centrais de Regulação Ambulâncias SAMU) Instrumento de nº 06023.5820001/2 4-003 (SISMOB) e 2.1.2. Serviços de Topografia Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma do HCAL, antigo recurso da Maternidade Mae Luzia) - Instrumento de Nº 946282/2023 (MS - Ministério Da Saúde/Caixa).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00426; f) Valor de **R\$ 14.952,88** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 69701

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 0248/2024 - SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício**, nomeado pelo Decreto n.º 6381 de 26 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto Estadual n.º 2.841 de 12 de agosto de 2021; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 0873, de 31 de dezembro de 2004, que cria a Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, no município de Macapá, Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 7/2017/GABIN/ICMBio, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação de natureza federais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA):

| Nome                     | Função / Cargo                                                                           | Matrícula    | Coordenação/Lotação |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Aline Costa Ferreira     | Assessora Técnica Nível II                                                               | 0978747-0-01 | NCCC/CAF/SEMA       |
| Aline Teixeira Pinheiro  | Educadora Socioambiental                                                                 | 0062596-5-01 | CGEF/DDA/SEMA       |
| Daniela de Abreu Cardoso | Analista de Meio Ambiente - Engenharia de Pesca                                          | 0973450-3-01 | CGUCBio/DDA/SEMA    |
| Dênis Picanço Rodrigues  | Gerente Setorial de Articulação Institucional - APA da Fazendinha                        | 0985757-5-01 | CGUCBio/DDA/SEMA    |
| Euryandro Ribeiro Costa  | Auditor de Concessão e Outorga Florestal - Engenharia Ambiental / Coordenador da CGUCBio | 0102557-0-01 | CGUCBio/DDA/SEMA    |
| Juliane da Silveira Leal | Analista de Meio Ambiente - Engenharia Florestal                                         | 0099796-0-01 | CGUCBio/DDA/SEMA    |
| Natália Barbosa Krein    | Analista de Meio Ambiente - Biologia                                                     | 0105733-2-01 | CGUCBio/DDA/SEMA    |

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento será responsável pelo processo de elaboração do documento técnico, designado Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha.

**Parágrafo único.** No caso de, posterior, contratação de consultoria ou empresa especializada para elaboração do citado documento técnico ou quaisquer subcomponentes (estudos específicos, moderações de oficinas, dentre outros), caberá a Equipe de Planejamento a supervisão técnica e metodológica, pelos procedimentos administrativos e pela análise e aprovação técnica dos produtos intermediários e produto final da contratação, devendo acompanhar e participar de todas as etapas do processo.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento ficará sob a coordenação do servidor Dênis Picanço Rodrigues (Gerente Setorial de Articulação Institucional - APA da Fazendinha - CGUCBio/DDA/SEMA), sendo a servidora Juliane da Silveira Leal (Analista de Meio Ambiente) designada para auxiliar a coordenação no acompanhamento administrativo e logístico do processo.

**Art. 4º** A referida Equipe de Planejamento terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do coordenador da equipe, a contar da data da publicação desta Portaria para entrega do documento final do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 69758

RESOLUÇÃO COEMA Nº063/2024

Altera a tabela referente ao valor multiplicador baseado no porte do empreendimento integrante do anexo I, da Resolução COEMA n. 059/2023, que estabelece os critérios para o cálculo e modo de cobrança da Taxa de Licenciamento e da Taxa Controle Ambiental relativas às Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das competências que lhe conferem o inciso I, do art. 5º da Lei nº. 0165 de 18 de agosto de 1994, que regulamenta o Título VII da Lei Complementar nº. 005 de 18 de agosto de 1994 e,

CONSIDERANDO que o Art. 12-A, § 1º, da Lei Complementar nº 05/1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/1994, dispõe que “as Licenças serão expedidas nos termos do caput deste artigo, mediante o pagamento inicial da taxa de Licenciamento, e posteriormente renovada todos os anos enquanto perdurar a sua validade, sob o título de “Taxa Anual de Renovação de Licenciamento”, e será paga anualmente, obedecendo à proporcionalidade do mês em que for liberada a licença”;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 87 do Decreto Estadual nº. 3.009/1998 que autoriza o Órgão Estadual de Meio Ambiente suprir eventuais omissões e normatize procedimentos previstos no referido Decreto;  
CONSIDERANDO a deliberação da plenária na 191ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 02 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela referente ao valor multiplicador baseado no porte do empreendimento integrante do anexo I, da Resolução COEMA n. 059/2023, que estabelece os critérios para o cálculo e modo de cobrança da Taxa de Licenciamento e da Taxa Controle Ambiental relativas às Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

| VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREEN-DIMENTO |           |            |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------------|
| PEQUENO (P)                                             | MÉDIO (M) | GRANDE (G) | EXCEPCIONAL (E) |
| 2                                                       | 4         | 6          | 8               |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Colegiados Robério Nobre, na sede da SEMA/ AP, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.  
(assinatura eletrônica)  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Presidente do COEMA

Protocolo 69747

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 149/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Designar a servidora **Karina Ricardino de Collo**, Assessor Técnico/GAB/SEPLAN, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2024-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a Empresa REALIZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº19.750.559/0001-67, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2023-TCE/AP, constante na adesão do Lote da Ata de Registro de Preços nº 014-2023/TCE/AP. que tem por objeto a Prestação de Serviço de Estruturas para Eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 30 de julho de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com efeito retroativo a contar de 01 de agosto de 2024.

Protocolo 69787

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0774/2024-SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 94, Decreto nº 1220, de 17 de maio de 2021, bem como pelo Decreto nº 5894, de 05 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 6438, de 28 de agosto de 2024, que disciplina o expediente nas repartições públicas estaduais do Poder Executivo, nos dias em que ocorrerem a 53ª Expofeira do Amapá;

CONSIDERANDO o caráter essencial das atividades exercidas pela Secretaria de Estado da Saúde, que deve primar pela continuidade das ações de planejamento, coordenação, supervisão, controle e normatização de medidas, visando a promoção, a prevenção e recuperação da saúde do indivíduo e da coletividade;

CONSIDERANDO que fica facultado ao dirigente máximo de órgão estabelecer, por ato interno, regramento específico para permitir o cumprimento desse Decreto sem prejudicar a prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidos, em caráter regular, os horários e

escalas de trabalho estabelecidos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e suas respectivas unidades, durante a 53ª Expofeira do Amapá, de 29/08 a 08/09/2024.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se tanto às atividades de natureza administrativa, quanto as de natureza assistencial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 03 de setembro de 2024.  
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá  
Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024

Protocolo 69721

PORTARIA N° 0775/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0243/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Hana Gomes Teles, Pablo Clair de Jesus Brasil, Francivaldo Queiroz dos Anjos e Alieneu Pantoja Pinheiro**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

| PERÍODO                     | LOCALIDADE       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 a 11 de setembro de 2024  | Laranjal do Jari | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deslocamento até o município;</li><li>• Visitas ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde, às Unidades Básicas de Saúde e à comunidade em geral.</li></ul>   |
| 12 a 14 de setembro de 2024 | Vitória do Jari  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deslocamento até o município;</li><li>• Visitas à Secretaria Municipal de Saúde, às Unidades Básicas de Saúde e à comunidade em geral;</li><li>• Retorno para a capital.</li></ul> |

PORTARIA N° 0777/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0124/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                           | Nº CONT. | OBJETO                             | VIGÊNCIA                | NOME DO FISCAL          | LOCAL       |
|----|-----------------------------------|----------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| 01 | Central de Laudos e Serviços LTDA | 014/2023 | Locação de equipamentos de imagem. | 07/07/2024 a 06/07/2025 | Gisely Barbosa de Souza | UMS Mazagão |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de setembro de 2024.  
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69803

PORTARIA N° 0776/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0071/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Suele Vilhena Cordeiro (Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem)** e **Jefferson Luiz Monteiro Sanches (Tecnólogo em Radiologia)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

| PERÍODO                   | LOCALIDADE       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 e 5 de setembro de 2024 | Vitória do Jari  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deslocamento até o município;</li><li>• Instalação do DR PORTÁTIL e treinamento do DR PORTÁTIL com os servidores da Unidade Mista de Saúde.</li></ul>                                       |
| 6 e 7 de setembro de 2024 | Laranjal do Jari | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estudo técnico para implantação do serviço de TC no HELAJA, avaliação das obras de adequação e instalação mecânica do aparelho de Raios X Fixo;</li><li>• Retorno para a capital.</li></ul> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de setembro de 2024.  
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69805



**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0526/2023, no item 01 Fiscal: Edsandro Josue da Costa, Empresa Central de Laudos, contrato nº 014/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de setembro de 2024.  
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69806

PORTARIA Nº 0778/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.0179.0374/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                                      | Nº CONT.                                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                 | VIGÊNCIA                                 | NOME DO FISCAL                     | LOCAL    |
|----|----------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|----------|
| 01 | Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA | Termo de Inexigibilidade nº 0020/2024-CPL/SESA | Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de capacitação proposta capacitação personalizada “como elaborar, analisar e julgar planilhas de custos e formação de preços para a contratação de serviços terceirizados. | 26 e 27 de agosto na cidade de Belém/PA. | Cassio Rogerio Sacramento da Costa | SESA NCP |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Macapá, 4 de setembro de 2024.  
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69807

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 022/2024 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860,17/02/2023).

**Considerando** os termos do OFÍCIO Nº 1262/2024/Doacoes SENASP/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo nº 08020.008720/2022-19 SEI nº 28920426, no qual a Secretaria Nacional de Segurança Pública

através da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública comunica a Doação de Bens objeto do Termo de Contrato de Compra nº 139/2022, Lanchas de Fiscalização Fluvial (LFF), para atender a Operação Protetor das Divisas, Fronteiras e Biomas, no âmbito do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras.

**Considerando** a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico para recebimento dos bens que serão doados conforme OFÍCIO Nº 1262/2024/Doacoes SENASP/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de Doação do

Bem, Lancha de Fiscalização Fluvial (LFF), objeto do Termo de Contrato de Compra nº 139/2022, destinado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, para atender a Operação Protetor das Divisas, Fronteiras e Biomas, no âmbito do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras.

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- 3º SGT QPPMC JEYSSE DE SOUZA SOUZA
- **PRESIDENTE**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
- TANIEL MARQUES DA SILVA - **MEMBRO**
- ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA - **MEMBRO**
- LUIZ LOPES LACERDA - **MEMBRO**

**Art. 3º.** O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 03 (três) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

**Parágrafo Único** - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

**Art. 5º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 69793

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024 - FUNSEP

**Processo:** SIGA Nº 00011SEJUSP2024 **Processo:** PRODOC Nº 0023.0279.1896.0055/2024, Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2023 - CLC/PGE e Ata de Registro de Preços nº 014A025.2024-SECCOMPRAS; e seus anexos. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ (DGPC/AP), ATRAVÉS DAS ARP'S Nº14, 15 E 17/2024 - SECCOMPRAS UTILIZANDO RECURSO FUNSEP - VPSP 2022 - PCAP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0046; ND 449052; Ação: 2275; Nota de Empenho nº 2024NE00131, de 27/08/2024, no valor total de R\$ 199.045,00 (Cento e noventa e nove mil e quarenta e cinco reais). **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de até 12(dose) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**Contratada:** A.N.D CAPELLI LTDA, CNPJ nº CNPJ:

**45.874.714/0001-67. Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO -DEL PC/AP.

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 69748

#### EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº01/2017 - UMP/ CAF/SEJUSP/AP.

**IDENTIFICAÇÃO:** PROCESSO Nº: 28580.257.2016-SEJUSP/AP; CONVENIO FEDERAL Nº 793516/2013-SENASP-MJ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP; DONATÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP; OBJETIVO: REAPARELHAMENTO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DECIPE. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 01/2017 - UMP/CAF/SEJUSP/AP; OBJETO: QUATRO (04) VEICULOS; (01) VEICULO - RENAULT/SANDERO, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO/2017, ANO MODELO/2017, FLEX, COR: BRANCA, PLACA Nº: QLO9756, CHASSI Nº: 93Y5SRFH4HJ737658, RENAVAL Nº: 01115656845, TOMBAMENTO ANTERIOR/LEGADO-331010000004975, **TOMBAMENTO ATUAL Nº 331010000000320**; (02) VEICULO - RENAULT/SANDERO, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO/2017, ANO MODELO/2017, FLEX, COR: BRANCA, PLACA Nº: QLO9755, CHASSI Nº: 93Y5SRFH4HJ737646, RENAVAL Nº: 01115654354, TOMBAMENTO ANTERIOR/LEGADO-331010000004976, **TOMBAMENTO ATUAL Nº 331010000000321**; (03) VEICULO - RENAULT/SANDERO, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO/2017, ANO MODELO/2017, FLEX, COR: BRANCA, PLACA Nº: QLO9758, CHASSI Nº: 93Y5SRFH4HJ737645, RENAVAL Nº: 01115660010, TOMBAMENTO ANTERIOR/LEGADO-331010000004977, **TOMBAMENTO ATUAL Nº 331010000000322**; (04) VEICULO - RENAULT/SANDERO, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO/2017, ANO MODELO/2017, FLEX, COR: BRANCA, PLACA Nº: QLO9759, CHASSI Nº: 93Y5SRFH4HJ737667, RENAVAL Nº: 01115661849, TOMBAMENTO ANTERIOR/LEGADO-331010000004978, **TOMBAMENTO ATUAL Nº 331010000000323**. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 30/05/2017. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 69771

**Secretaria de Transporte****PORTARIA Nº 261/2024-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649, de 05 de junho de 2024;

**Considerando** o Decreto nº 1278 de 17 de fevereiro de 2011, o qual implantou mecanismos de fiscalização e controle dos pagamentos efetuados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** a necessidade de exercer fiscalização quanto à idoneidade tributária, assim como a regularidade do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte dos fornecedores e prestadores de serviços do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que cabe ao Poder Executivo Estadual cumprir com todas as normas estabelecidas pelo ordenamento jurídico estadual e federal;

**Considerando** ainda o disposto no Art. 3º, § 2º do referido Decreto, transcrito abaixo:

“Art. 3º ...

§ 2º Compete ao ordenador de despesas, nomear mediante Portaria, o servidor ou comissão de servidores responsáveis pela liquidação de despesas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ODILEIA DE SOUZA RIBEIRO MAGNO**, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP/SETRAP, para ser a respons[avel pela Liquidação das Despesas desta Secretaria de Estado de Transportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 02 de setembro de 2024  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 69762

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024-SETRAP**

Processo nº 0044.0093.2193.0004/2024-GAB/SETRAP.

**PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** ALL LUK Serviços e Comércio Ltda. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (MANILHAS), para suprir as demandas de serviços de Drenagem executadas pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá

- SETRAP. **VALOR:** R\$ 1.888.498,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062 .2415.3.3.90.30. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00027/PGE/2023 E 00006/SETRAP/2024, Ata de Registro de Preços nº 50/2024-CLC/PGE, do Pregão Eletrônico nº 142/2023-CLC/PGE em 22/02/2024, conforme consta do Processo PRODOC Nº 0044.0093.2193.0004/2024-GAB/SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP, vinculada a Ordem de Utilização de Ata nº 0001/2024 aposto às folhas 256/257, do processo PRODOC nº 0044.0093.2193.0004/2024-GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/ SETRAP e Lukas Teles dos Santos Soares - ALL LUK Serviços e Comércio Ltda. **ASSINATURA:** 28/08/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário/SETRAP

Protocolo 69779

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 489/2024-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 478/2024-SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.234 de 26 de agosto de 2024.**

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 03 de setembro de 2024.  
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69703

**PORTARIA Nº 490/2024-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista

o contido no **Ofício nº 310103.0077. 3257.0381/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0371/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Porto Grande - AP**, no dia 26 de agosto de 2024, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 004/2023, no município supracitado.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69707

**HOMOLOGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL “DE” E “PARA” PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AMAPÁ/CONDEAP - BIÊNIO 2024-2026.**

A Comissão Eleitoral por intermédio da Presidente no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 317/2024-SEAS, e de acordo com o Edital nº01/2024 - CONDEAP e Regimento Eleitoral, faz publicar a Homologação das Organizações da sociedade Civil de e para pessoas com deficiência, inscritas para o Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP- Biênio 2024-2026, conforme relação abaixo:

1. Associação dos Ostomizados do Amapá/AOAP;
2. Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá/AMA-AP-;
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana/ APAE-Santana.
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória do Jari/APAE-VJ;
5. Associação de Fibromialgicos do Estado do Amapá/AFIBROAP;
- 6.Associação dos Pacientes Oncológicos Unidos pela Vida e pelo Amor/APOUVA;
- 7.Associação dos Cegos e Amblíopes do Amapá/ACAAP;
8. Associação dos Deficientes Físicos do Amapá/ADFAP.

Dê-se ciência e publique-se

Macapá, 3 de setembro de 2024.

NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral do CONDEAP

Protocolo 69827

**CONVOCATÓRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AMAPÁ/CONDEAP.**

**A Comissão Eleitoral por intermédio da Presidente no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 317/2024-SEAS, e de acordo com o Edital nº01/2024 - CONDEAP e Regimento Eleitoral.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar os(as) representantes das Organizações da Sociedade civil de e para pessoas com deficiência abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CONDEAP- Biênio 2024-2026, para comparecer na reunião de eleição/ Aclamação que ocorrerá conforme descrito abaixo:

1. Associação dos Ostomizados do Amapá/AOAP;
2. Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá/AMA-AP-;
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana/ APAE-Santana.
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória do Jari/APAE-VJ;
5. Associação de Fibromialgicos do Estado do Amapá/AFIBROAP;
- 6.Associação dos Pacientes Oncológicos Unidos pela Vida e pelo Amor/APOUVA;
- 7.Associação dos Cegos e Amblíopes do Amapá/ACAAP;
8. Associação dos Deficientes Físicos do Amapá/ADFAP.

DATA: 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HORA: 10 H

LOCAL: AUDITORIO DA CENTRAL DOS CONSELHOS DO AMAPÁ- localizado a Rua Claudomiro de Moraes, esquina com a avenida 18 de julho. nº1079-A, conjunto Laurindo Banha, Bairro Novo Buritizal.

Dê-se ciência e publique-se

Macapá, 3 de setembro de 2024.

NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral do CONDEAP

Protocolo 69828

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP**

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Pactua o cofinanciamento ordinário para o ano de 2024 ofertado pelo governo estadual, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o os 16 (dezesseis) Municípios do Estado do Amapá - AP, e dá outras providências;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 1º Reunião Extraordinária Ampliada entre

as Instâncias do SUAS - CIB/AP e CEAS/AP, realizada no dia 30 de agosto de 2024, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6067, de 13 de agosto de 2024, que Regulamenta o § 5º, dos arts. 22 e 23, da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que instituiu o Fundo de Assistência Social e apresenta outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e;

CONSIDERANDO o artigo 28º da Lei 2649, a transferência de recursos aos municípios ocorrerá de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere e de acordo com a programação orçamentária e financeira do Estado, observando o cumprimento do disposto no art. 30, da Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da referida Lei e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 471/2024 - SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8223 de 23 de agosto de 2024, que Regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o ano de 2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2023 - CIB/AP, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8073 de 03 de janeiro de 2024, que Pactua o Relatório da Base Técnica Metodológica dos Indicadores para o Cofinanciamento Fundo a Fundo da Assistência Social do Estado Amapá 2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2023 - CEAS/AP, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8173 de 18 de abril de 2024, que Dispõe sobre a aprovação dos Critérios de Partilha para o Cofinanciamento Fundo a Fundo da Assistência Social do Estado Amapá, para o exercício 2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2024 - CEAS/AP, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8223 de 09 de agosto de 2024, que Dispõe sobre a prorrogação da aplicação da modelagem de cofinanciamento, modalidade "fundo a fundo", atualmente em curso pela Secretaria de Estado da Assistência Social e dá outras providências e;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Resolução nº 023/2024 - CEAS/AP, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8223 de 09 de agosto de 2024, Resolve que a metodologia apresentada pela Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), especialmente os serviços socioassistenciais (p.19) do Relatório Final da Câmara Técnica CIB/AP - 2023 deve ser utilizada para os serviços da Proteção Básica implantados, respeitando o que foi consignado no orçamento, em conformidade com o quadro de detalhamento de despesa e;

CONSIDERANDO o §1º da Resolução nº 023/2024 - CEAS/AP, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8223 de 09 de agosto de 2024, os recursos destinados ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial poderão ser reunidos, agrupados ou remanejados para o

custeio e financiamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, a fim de se afastar eventual descontinuidade desses serviços e consequentes prejuízos aos usuários da Assistência Social nos territórios dos municípios amapaenses e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 310103.0077.3094.0043/2024 - CGFEAS - SEAS, no qual encaminha proposta de Planilha do Cofinanciamento do SUAS - Repasses do FEAS aos FMAS, para o exercício 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Pactuar o cofinanciamento ordinário para o ano de 2024 ofertado pelo governo estadual, no valor de R\$: 7.800.000,000 (sete milhões e oitocentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o os 16 (dezesesseis) Municípios do Estado do Amapá - AP.

**Art. 2º** - Os recursos serão transferidos na modalidade fundo a fundo, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**Art. 3º** - Referente ao cofinanciamento do Bloco de Financiamento do SUAS (Ação 2370), destinado para a oferta dos Serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial (Ação 2442), conforme anexo I.

**Art. 4º** - Referente ao cofinanciamento do Bloco de Financiamento do SUAS (Ação 2440), destinado a Gestão do SUAS, conforme anexo I.

**Art. 5º** - Referente ao cofinanciamento de Benefícios Eventuais (Ação 2372), destinado para a oferta de Benefícios Eventuais, conforme anexo I.

**Art. 6º** - O recebimento do Plano de Aplicação, Resolução de aprovação pelo CMAS e demais documentos pertinentes ao cofinanciamento de 2024, deverão ser protocolados em meio físico na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, com prazo até dia 16 de setembro de 2024.

**Art. 7º** - O período de prestação de contas dos recursos transferidos para o FMAS, no exercício 2024, realizar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término de cada exercício, conforme previsto no Artigo 25, parágrafo 4º da PORTARIA nº 471/2024 - SEAS.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de Agosto de 2024.  
ALINE LORENA DA COSTA DIAS  
Membro Titular da CIB/AP

Resolução nº 002/2024 - CIB/AP - DIOFE 8225

MAIARA CALDAS CHAGAS  
Presidente do COEGEMAS/AP  
Macapá, 3 de setembro de 2024.  
NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral do CONDEAP

Protocolo 69829

| ANEXO I                                                     |        |                                                                                         |                                                                |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                |                      |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO - 2024 |        |                                                                                         |                                                                |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                |                      |
| Município                                                   | Porte  | Ação 2370 realizar o monitoramento municipal voltado a proteção social básica FONTE 500 | Ação 2440 realizar o monitoramento da gestão do SUAS FONTE 500 | Ação 2372 realizar o monitoramento dos benefícios eventuais nos municípios FONTE 500 | Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade. |                |                                                                                                            |                |                      |
|                                                             |        |                                                                                         |                                                                |                                                                                      | AÇÃO 2442 realizar iniciativas de proteção especial de média e alta complexidade municipal FONTE 500 e 660                                                                                                                                 |                | AÇÃO 2442 realizar iniciativas de proteção especial de média e alta complexidade municipal FONTE 500 e 660 |                | VALOR TOTAL ANO 2024 |
|                                                             |        | Estadual                                                                                | Estadual                                                       | Estadual                                                                             | Federal - 660                                                                                                                                                                                                                              | Estadual - 500 | Federal - 660                                                                                              | Estadual - 500 |                      |
| Amapá                                                       | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 253.608,96           |
| Calçoene                                                    | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            | 60.000,00                                                                                                                                                                                                                                  | 60.000,00      | 26.400,00                                                                                                  | 26.400,00      | 426.408,96           |
| Cutias                                                      | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 253.608,96           |
| Ferreira Gomes                                              | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            | 60.000,00                                                                                                                                                                                                                                  | 60.000,00      |                                                                                                            |                | 373.608,96           |
| Itaubal                                                     | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 253.608,96           |
| Laranjal do Jari                                            | PP II  | 199.715,77                                                                              | 103.999,80                                                     | 156.000,00                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 459.715,57           |
| Macapá                                                      | Grande | 1.237.596,00                                                                            | 312.001,20                                                     | 468.001,20                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 2.017.598,40         |
| Mazagão                                                     | PP II  | 199.715,77                                                                              | 103.999,80                                                     | 156.000,00                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 459.715,57           |
| Oiapoque                                                    | PP II  | 199.715,77                                                                              | 103.999,80                                                     | 156.000,00                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 459.715,57           |
| Pracuuba                                                    | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 253.608,96           |
| Pedra Branca                                                | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 253.608,96           |
| Porto Grande                                                | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            | 60.000,00                                                                                                                                                                                                                                  | 60.000,00      |                                                                                                            |                | 373.608,96           |
| Santana                                                     | Grande | 300.755,24                                                                              | 312.001,08                                                     | 468.000,00                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 1.080.756,32         |
| Serra do Navio                                              | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 253.608,96           |
| Tartarugalzinho                                             | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            | 60.000,00                                                                                                                                                                                                                                  | 60.000,00      |                                                                                                            |                | 373.608,96           |
| Vitória do Jari                                             | PP I   | 111.791,04                                                                              | 56.727,12                                                      | 85.090,80                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                                                                            |                | 253.608,96           |
| TOTAL                                                       |        | 3.367.200,00                                                                            | 1.560.000,00                                                   | 2.340.000,00                                                                         | 240.000,00                                                                                                                                                                                                                                 | 240.000,00     | 26.400,00                                                                                                  | 26.400,00      | 7.800.000,00         |



**Secretaria de Governo e Gestão Estratégica****PORTARIA N° 032/2024-SEGOV**

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n° 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto n° 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO N° 000077.0077.4186.0080/2024 GAB-SEGOV

**HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ANTONIELSON SILVA CASTELO**, Secretário Adjunto de Relações Institucionais dessa Secretaria, que viajará aos municípios de Mazagão-AP e Laranjal do Jari-AP, para participar da Caravana do Agricultor - Assentamento Maracá e RESEX Cajari, no período de 20 a 24 de agosto de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 agosto de 2024.  
Carlos Michel Miranda Da Fonseca  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Decreto n° 1208/2024

Protocolo 69744

**Mobilização e Participação Popular****PORTARIA n° 065/2024-SEMP.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LORENILSON MONTEIRO LOURENÇO**, matrícula n° 0978745-3-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 008/2024 - SEMPP/AP - Contratação de Empresa Especializada em serviços de montagem e configuração de infraestrutura de redes, incluindo os respectivos materiais e certificações técnicas dos pontos, para atender a Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, empresa **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**, CNPJ: 33.292.847/0001-46.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.  
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto n° 0053 de 05/01/2023

Protocolo 69783

**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024 - SEMPP/AP**

Contrato n° 008/2024 - SEMPP/AP; **Contratante:** Estado

do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Contratada:** ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ: 33.292.847/0001-46; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de montagem e configuração de infraestrutura de redes, incluindo os respectivos materiais e certificações técnicas dos pontos, para atender a Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Valor Total:** R\$ 48.650,24 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos); SIGA PROCESSO 0003/SEMPP/2024; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2521 - Manutenção administrativa da SEMPP - Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de empenho n° 2024NE248 de 04/09/2024; **Data de assinatura:** 04/09/2024.

Protocolo 69782

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024-SEMP****PROCESSO SIGA: 0003/SEMPP/2024**

**ASSUNTO:** Cabeamento de Rede Estruturado

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

**ADJUDICADO:** ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA  
**CNPJ:** 13.764.714/0001-18

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em serviços de montagem e configuração de infraestrutura de redes, incluindo os respectivos materiais e certificações técnicas dos pontos para o cabeamento do prédio, atualizando a tecnologia para Gigabit Ethernet 10/100/1000. Na nova infraestrutura para a rede de dados serão instalados um total aproximado de 60 (sessenta) pontos.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.650,24** (Quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos oriundos de Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2521- Manutenção administrativa da SEMPP - Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**RATIFICAÇÃO:** 04/09/2024.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Protocolo 69781

**Secretaria da Mineração****PORTARIA N° 048/2024-SEMIN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0130 de 10 de janeiro de 2023 e considerando o teor do **OFÍCIO N° 220101.0077.4124.0220/2024 GABINETE - SEMIN**, de 26 de agosto de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar as Portaria: **Portaria nº 033/2024-SEMIN**, **Portaria nº 034/2024-SEMIN** e **Portaria nº 036/2024-SEMIN de 31 de julho de 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## ONDE SE LÊ:

“... pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista ...”

## LÊIA-SE:

“... pelo Decreto nº. 0130 de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 90, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista ...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2024.

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 69764

## PORTARIA Nº 049/2024-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023 e considerando o teor do **OFÍCIO Nº 220101.0077.4124.0220/2024 GABINETE - SEMIN**, de 26 de agosto de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar as Portaria: **Portaria nº 015/2024-SEMIN** de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.176, **Portaria nº 027/2024-SEMIN** de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8.196, **Portaria nº 035/2024-SEMIN** e **Portaria nº 037/2024-SEMIN** de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## ONDE SE LÊ:

“... pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista ...”

## LÊIA-SE:

“... pelo Decreto nº. 0130 de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista ...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2024.

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 69765

## PORTARIA Nº 050/2024-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023 e considerando o teor do **OFÍCIO Nº 220101.0077.4124.0213/2024 GABINETE - SEMIN**, de 06 de agosto de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **Portaria nº 039/2024-SEMIN** de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.221.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2024.

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 69777

PUBLICIDADE

Em atendimento ao Decreto nº 6438, de 28 de agosto de 2024, que disciplina horário diferenciado ao expediente dos órgãos da administração pública estadual durante a 53ª Expofeira Agropecuária da Amapá, encerrando às 13:30, o Núcleo de Imprensa Oficial informa que, durante esse período, receberá atos para publicação no Diário do mesmo dia somente até às 13:30

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 0108/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

Designa servidores para os encargos de Fiscais da execução do Termo de Fomento nº 002/2024, firmado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, e a Organização de Sociedade Civil denominada Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INSTITUTO INORTE e dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, e no uso de suas atribuições definidas pelo estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016;

**Considerando:**

- I) As disposições que constam da Lei 13.019/2014, bem como do Decreto Estadual 6795/2023;
- II) A necessidade da nomeação de servidores para o desempenho das atribuições de Fiscais da execução do Termo de Fomento nº 002/2024, firmado entre o Governo

do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, e a Organização de Sociedade Civil denominada Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INSTITUTO INORTE, objetivando a realização da 53ª Expofeira do Amapá;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições de fiscais da execução do Termo de Fomento nº 002/2024:

- EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS
- UACI MORAES CALDAS
- GLADES GUIMARÃES

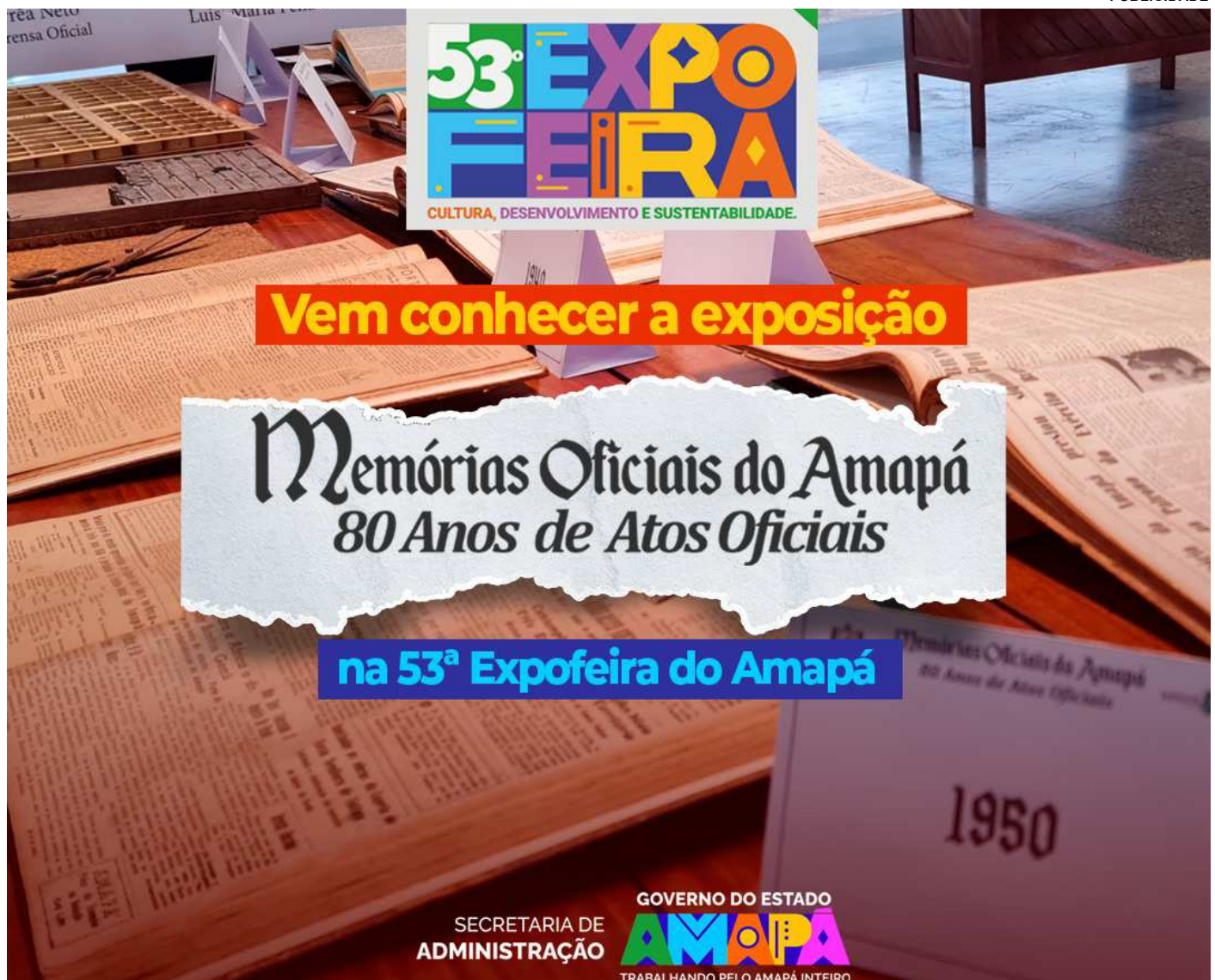
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2024

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 69772

PUBLICIDADE



**53ª EXPOFEIRA**  
CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.

**Vem conhecer a exposição**

**Memórias Oficiais do Amapá**  
*80 Anos de Atos Oficiais*

**na 53ª Expofeira do Amapá**

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**AMAPÁ**  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

1950

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE INSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 380 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

**Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para OUTUBRO de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN**, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13;

**CONSIDERANDO** a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de OUTUBRO de 2024, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

| Ordem | Matrícula    | Nome                                    |
|-------|--------------|-----------------------------------------|
| 1     | 0978513-2-01 | ADELINO PERES TAVARES FILHO             |
| 2     | 0115043-0-01 | ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE (*) |
| 3     | 0106453-3-01 | ADRIANE SANTOS BASTOS (*)               |
| 4     | 0978437-3-01 | ADRIANO PINTO DA COSTA                  |
| 5     | 0106664-1-01 | ALCIONE BORGES DE VILHENA               |
| 6     | 0978982-0-01 | ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE              |
| 7     | 0084202-8-01 | ALEX SANDRO FLEXA PEREIRA               |
| 8     | 0088951-2-01 | ALLAN JOFFRE FARIAS DA SILVA            |
| 9     | 0118940-9-01 | AMELIA COSTA CARDOSO                    |
| 10    | 0089008-1-01 | ANGELO MANOEL DOS PASSOS CRUZ           |
| 11    | 0089373-0-01 | ARIANE RODRIGUES DA SILVA               |
| 12    | 0115092-8-02 | BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO        |
| 13    | 0978624-4-01 | BRUNO EDUARDO DA SILVA                  |
| 14    | 0978446-2-01 | CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA            |
| 15    | 0978984-7-01 | CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS      |
| 16    | 0972876-7-01 | DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA     |





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**GABINETE INSTITUCIONAL**



|    |              |                                      |
|----|--------------|--------------------------------------|
| 17 | 0106450-9-01 | DAYANE OLIVEIRA DA SILVA             |
| 18 | 0069056-2-01 | DEBORA SIMONE SANTOS PICANCO         |
| 19 | 0978560-4-01 | DEISYANE ALMEIDA TAVARES             |
| 20 | 0978507-8-01 | DIANA CRUZ PENHA                     |
| 21 | 0057763-4-01 | DIOMAR BASTOS DA COSTA (*)           |
| 22 | 0057848-7-01 | DIONETE IDALINA BARBOSA FERREIRA     |
| 23 | 0106865-2-01 | EDIELDON SANTANA MELO                |
| 24 | 0985754-0-01 | ELAYNE LIMA COSTA                    |
| 25 | 0088990-3-01 | ELOILSON MORAIS MARQUES (*)          |
| 26 | 0114782-0-01 | EMERSON SANTOS PICANCO               |
| 27 | 0114787-0-01 | EVELLIN PAOLA DE ANDRADE MACHADO (*) |
| 28 | 0114788-9-01 | FABIO ANGELO BATISTA ALVES (*)       |
| 29 | 0115034-0-01 | FRANCISCA VIEIRA GUIMARAES           |
| 30 | 0106472-0-01 | FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA JUNIOR   |
| 31 | 0981612-7-01 | GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS      |
| 32 | 0106534-3-01 | GLAUCO SANTOS OLIVEIRA               |
| 33 | 0106661-7-01 | HELOYANNE MAISE MIRA TEIXEIRA        |
| 34 | 0084217-6-01 | ISRAEL FERREIRA NEGREIROS            |
| 35 | 0978488-8-01 | IURY WILLIAN BORGES PEREIRA          |
| 36 | 0978570-1-01 | IVANILDO SOARES DE MATOS             |
| 37 | 0057956-4-01 | JAIME SILVA DA SILVA                 |
| 38 | 0106651-0-01 | JARDELIAN DA CONCEICAO LOPES         |
| 39 | 0972877-5-01 | JHOSEPH MENDES NOBRE                 |
| 40 | 0089006-5-01 | JOAO CARLOS ROCHA                    |
| 41 | 0057875-4-01 | JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO          |
| 42 | 0106860-1-01 | JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO (*)     |
| 43 | 0114932-6-01 | JORMYR JORGE LEAL SACRAMENTO         |
| 44 | 0981605-4-01 | JOSIANE DE SOUZA FERREIRA            |
| 45 | 0107433-4-01 | JUCIELE BRITO DE SOUZA               |
| 46 | 0106506-8-01 | LEILANE DA SILVA ABREU               |
| 47 | 0088993-8-01 | LIDIANE FURTADO ANTUNES (*)          |
| 48 | 0057756-1-01 | LIDIANE GOMES BACELAR                |
| 49 | 0981598-8-01 | LORENA NUNES DA SILVA                |
| 50 | 0114529-0-01 | LUCIANA RIBEIRO DA CONCEICAO (*)     |
| 51 | 0978592-2-01 | LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS       |
| 52 | 0978581-7-01 | LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO          |
| 53 | 0972826-0-01 | MAIRON JORGE VIANA PEREIRA           |
| 54 | 0978985-5-01 | MARCOS RAFAEL CORREA SILVA           |
| 55 | 0106627-7-01 | MICHAEL WILLAMI MONTEIRO DE OLIVEIRA |
| 56 | 0106622-6-01 | NATANAEL SILVA CAVALCANTE            |
| 57 | 0106854-7-01 | NAZARENO GOMES DA LUZ                |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE INSTITUCIONAL



|                                      |              |                                        |
|--------------------------------------|--------------|----------------------------------------|
| 58                                   | 0057857-6-01 | NEOCILEIDE BRITO DOS REIS DUARTE (*)   |
| 59                                   | 0978579-5-01 | PAULO RICARDO PEREIRA COELHO           |
| 60                                   | 0114609-2-01 | RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA               |
| 61                                   | 0057806-1-01 | RAIMUNDA DE NAZARE ARAUJO PREGO (*)    |
| 62                                   | 0106852-0-01 | RAIMUNDO AMARILDO PEREIRA DA SILVA (*) |
| 63                                   | 0088989-0-01 | RAIMUNDO CHAVES BATISTA                |
| 64                                   | 0106703-6-01 | RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA        |
| 65                                   | 0084195-1-01 | ROBERT KENNEDY PIRES DO VALLE          |
| 66                                   | 0106610-2-01 | SAMARA MENDES BRAZAO E SILVA (*)       |
| 67                                   | 0106478-9-01 | SUELLEN PINTO DA COSTA (*)             |
| 68                                   | 0115018-9-01 | WENDEL DE ALMEIDA COSTA                |
| 69                                   | 0106691-9-01 | WILLIAN MAX VIANA CARDOSO              |
| OBS. * Apenas usufruto/reprogramação |              |                                        |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

**Luiz Carlos Gomes Júnior**  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA



## PORTARIA Nº 386 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

## PORTARIA Nº 385 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **RAUL DOS SANTOS MODESTO JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula nº. 57702201.

**Art. 2º.** Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, policial penal, matrícula nº. 0115030-8-01 e **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, policial penal, matrícula nº. 1064630, **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, policial penal, matrícula nº. 88981401, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos na Investigação Preliminar Administrativa (IPAD) nº 059/2021-CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 04 de setembro de 2024.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 69792

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas dos servidores públicos **RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA**, policial penal, matrícula nº. 0106728-1-01, **JHOSEPH MENDES NOBRE**, policial penal, matrícula nº. 0972877-5-01, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES**, policial penal, matrícula nº. 0972841-4-01, **JOÃO HENRIQUE SILVA DA FONSECA**, policial penal, matrícula nº. 9785365-1-01.

**Art. 2º.** Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0088981-4-01, **DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS**, policial penal, matrícula nº. 0114760-9-01 e **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, policial penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos na **SINVE Nº 99946000308202428**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 04 de setembro de 2024.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 69800

**PORTARIA Nº 387 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia do Centro de Custódia do Novo Horizonte - CCNH.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 1152680, chefe do Centro de Custódia do Novo Horizonte - CCNH, estará afastada para participar do Projeto de Apoio à Implementação de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Pará, no período de 08 a 21 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a ausência da titular ocasiona prejuízos ao desenvolvimento do trabalho do CCNH/IAPEN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **DULCINEIA BARBOSA DA LUZ**, matrícula nº 577952, para exercer, em substituição, o cargo de chefe do Centro de Custódia do Novo Horizonte durante o impedimento da titular.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 69810

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 - IAPEN.****PROCESSO SIGA Nº 00010/2024 /IAPEN**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do sistema prisional do município de Macapá-AP.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**01.** Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21;

**02.** A presente contratação envolve a realização de compra, definida nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 14.133/21;

**CONTRATADA:** a empresa **NUTRIMAX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.791.005/0001-50.

**ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.333.924,00** (três milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)

**LEIA-SE: VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.384.234,00** (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais)

**ONDE SE LÊ: VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 40.007.088,00** (quarenta milhões, sete mil e oitenta e oito reais)

**LEIA-SE: VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 40.610.808,00** (Quarenta milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e oito reais).

RETIFICADO em 04 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 69795

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0619/2024 DETRAN/AP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1290/2024 GAB - DETRAN**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JÉSSICA JHULLY AMANANÁS DE SOUZA LIMA**, Assessor Técnico - Nível III, para responder pela Ouvidoria do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, até a nomeação do titular da pasta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, em substituição a **PORTARIA Nº 0360/2024 DETRAN/AP, DE 03 DE JUNHO DE 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.175.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69766

**PORTARIA Nº 0620/2024 DETRAN/AP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1290/2024 GAB - DETRAN**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá neste órgão/entidade, em conformidade com o **Decreto Estadual 1.563, de 6 de maio de 2021**, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria, a Rede Estadual de Ouvidoria, e dá outras providências.

JÉSSICA JHULLY AMANAJÁS DE SOUZA LIMA -  
(OUVIDOR/OUVIDORIA) GESTOR

THIELLE ALICE PRADO SANTANA - RESPONDENTE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a **PORTARIA Nº 0361/2024 DETRAN/AP, DE 03 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.175.**

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP  
DECRETO Nº 0591/2023

Protocolo 69767

**PORTARIA Nº 0621/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC OLIVEIRA PORTO GRANDE**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0065/2024-CCRED/DETRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO** à empresa de razão social **OLIVEIRA & MACEDO LTDA**, sob o nome fantasia **CFC OLIVEIRA PORTO GRANDE**, CNPJ: **09.217.125/0003-04**, com sede na Av. Joaquim Frazão de Araújo, nº 397, Palmeiras, Porto Grande/AP, 68.997-000.

**Art. 2º** - A empresa enquanto credenciada na classificação "AB", está autorizada a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

**Art. 3º** - O referido CFC, deve apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso I, alíneas "a" a "e" da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN AP, até o respectivo saneamento processual.

**Art. 4º** - O presente credenciamento terá vigência de 04/09/2024 a 04/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 69780

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº 367/2024-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0218/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a substituição exercida pela servidora **ANDREZA DE NAZARE MONTEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para responder pela Unidade de Pessoal - UNIPES, durante a ausência da titular, **DOUGLAS DA SILVA BARROS**, Chefe da Unidade Pessoal, Código FGS-1, que entrará

em usufruto de férias regulamentares no período de 09 a 23 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 69700

#### PORTARIA Nº 0371/2024-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0214/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, município de Amapá/AP, até o município de Macapá/AP, para dar apoio a equipe na 53ª Expofeira do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - A viagem ocorrerá nos dias 06 a 09/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 69738

#### PORTARIA Nº 375/2024-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto nº 0129, de 10 de janeiro de 2023, o Decreto Nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0216/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**Art. 1º.** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Coordenador CIPOA/DIAGRO, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a suprir despesas da Coordenação de Produção de origem Agropecuária, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

**Art. 2º.** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º.** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 501, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260, elementos de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 4º.** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/ UNIC/CAF/DIAGRO, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 69802

### Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

#### ERRATA

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do AmapáHEMOAP;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Retificar a Portaria n.º 112 /2022 - GAB/HEMOAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 7.771 de 14 de outubro de 2022, que passou a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** "...Esta Portaria tem a finalidade de designar a servidora ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA, para atuar na função de Fiscal do 2º Temo Aditivo ao Contrato Titular e o servidora CIBELE SOUZA DO CARMO, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a Empresa LABORATÓRIO SANTANA LTDA..."

**Leia-se:** "...Esta Portaria tem a finalidade de designar a servidora ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA, para atuar na função de Fiscal Titular e a servidora CIBELE SOUZA DO CARMO, na condição de Fiscal Substituta do Contrato n.º 005/2020, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a Empresa LABORATÓRIO SANTANA LTDA..."



**Art. 2.º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 69768

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 086/2024 - JUCAP DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

**Considerando** o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. Wank Santos do Carmo, brasileiro, solteiro, RG 017793 SEJUSP/AP, CPF nº 127.191.102-72, com formação acadêmica bacharel em letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Av. Procópio Rôla, nº 623, bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Certidão de Nascimento Civil** e **Página de Rosto de Passaporte**, em nome de JOSSET ALEX, do Idioma Francês para o Idioma Português.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 69769

### PORTARIA Nº 087/2024 - JUCAP DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

**Considerando** o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. Wank Santos

do Carmo, brasileiro, solteiro, RG 017793 SEJUSP/AP, CPF nº 127.191.102-72, com formação acadêmica bacharel em letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Av. Procópio Rôla, nº 623, bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Certidão de Nascimento** e **Folha de Rosto de Passaporte**, em nome de **Milton Johan David**, do idioma francês para o idioma a ser traduzido para o idioma português.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 69770

## Instituto de Defesa do Consumidor

### PORTARIA Nº 061/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **DIANA MARQUES BRAGA (Atendente)**, responsável pelo Monitoramento do Sistema de Rede de Ouvidorias (E-OUV), neste Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/AP, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.460/2017.

#### DIANA MARQUES BRAGA (Atendente)

**Art. 2º**- Tornar sem efeito a Portaria Nº 034/2023 - PROCON/AP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 69778

### PORTARIA Nº 062/2024 - PROCON/AP

Dispõe sobre a designação dos servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento ou de Colaboração no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e

XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento ou de Colaboração no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP os servidores:

**1. MARIA JOSÉ DOS SANTOS PASSOS - Membro (servidor efetivo)**

**2. SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS - Membro (servidor comissionado)**

**3. MARCOS ANTONIO ALVES PALHETA - Membro (servidor comissionado)**

**Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 69804

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 169/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de 70 (setenta) cadeiras tipo: Giratória.

**1.AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0987308-2-01;

**2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

**3.BELINI CAMBRAIA SOARES**, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 0046090-7-01.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 69808

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-PRODAP

#### PROCESSO SIGA Nº 00007/2024 /PRODAP

**OBJETO:** INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP NO XIII CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, NO PERÍODO DE 20 A 22 DE AGOSTO/2024, EM BRASÍLIA-DF.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 74, III, ALÍNEA "F" da Lei Federal nº 14.133/21

**ADJUDICADO:** CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - CONSAD



CNPJ: 04.233.454/0001-63

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.128. 0006. 2191; Natureza das Despesas: 339039. **VALOR TOTAL DA VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais). **RATIFICAÇÃO:** 03/09/2024 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap.

Protocolo 69785

## Universidade do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 644/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0083/2024 COENAGRO - UEAP, de 19 de agosto de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participarem do planejamento e organização do stand da UEAP no Aquário de inovações da 53ª Expofeira do Amapá, **no período de 03 a 05 de setembro de 2024.**

- **Arllon José dos Santos Dias**
- **Joana Paula Costa de Jesus**
- **Ivanete de Oliveira dos Santos**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 69742

### PORTARIA Nº 645/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0083/2024 COENAGRO - UEAP, de 19 de agosto de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participarem do planejamento e organização do stand da UEAP no Aquário de inovações da 53ª Expofeira do Amapá, **nos seguintes períodos:**

- **João Vitor de Nóvoa Pinto - Período: 28 de agosto a 07 de setembro de 2024;**

- **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa - Período: 28 de agosto a 09 de setembro de 2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 69743

### PORTARIA Nº 646/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0078/2024 COENAGRO - UEAP, de 12 de agosto de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Ana Beatriz Nunes Ribeiro** da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a terceira parte da disciplina Economia e Desenvolvimento Rural, para o curso de Engenharia Agrônômica, no Campus Território dos Lagos, **no período de 08/09/2024 a 14/09/2024.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **com saída e retorno nos mesmos dias, em 08/09/2024 e 14/09/2024.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 69745

### PORTARIA Nº 647/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1216.0018/2024

SLAB - UEAP, de 05 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Menyklen da Silva Penafort**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Marabá-PA, para visita técnica ao Laboratório de Polímeros e Transformação de Materiais (LPTM), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), visando à realização de treinamento, **no período de 16/09/2024 a 29/09/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 69746

**PORTARIA Nº 648/2024-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** ofício Nº 250202.0077.1187.0042/2024 PROPEP - UEAP, de 27 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino** e **Gabriel Araújo da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Manaus, com a finalidade de participarem da Apresentação Regional do Programa CAPES-Global, **no período de 16 a 17 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 69750

**PORTARIA Nº 649/2024-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1179.0354/2024 - GAB/UEAP, de 01 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados

para compor a equipe executora do projeto intitulado "Memórias da Universidade do Estado do Amapá: resgate e valorização dos 18 anos de história da Universidade", sob a coordenação da primeira:

- **Heryka da Cruz Nogueira**
- **Viviane Alessandra Corecha da Costa**
- **Diego Pinheiro Lobato**
- **Marcela Nunes Videira**
- **Luana Silva Bittencourt**
- **Iranir Andrade dos Santos**
- **Rodrigo de Aquino Gomes**
- **Alecsandra Barros Silva**
- **Rosivani Silva de Almeida**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 69752

**PORTARIA Nº 650/2024-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1214.0024/2024 DRCA - UEAP, de 21 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Calendário Acadêmico 2025 da UEAP, a ser presidida pelo primeiro::

- **Ana Paula Nunes da Silva**
- **Elson Cleber Barbosa Costa**
- **Iranir Andrade dos Santos**
- **Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira**
- **Maria Theles Silva Fernandes**
- **Paula Campos Marques**
- **Welliam Chaves Monteiro da Silva**
- **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**

**Art. 2º - ESTABELECE**r o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 69753

PORTARIA N° 651/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1233.0030/2024 COENFLO - UEAP, de 17 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Jadson Coelho de Abreu e Rafael Filgueira Neto, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio AP, para realização de aula prática com a Turma EFL-22.1, do Curso de Engenharia Florestal, no período de 28 a 30 de agosto de 2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de julho de 2024.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 69756

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP N° 041 DE 09 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Jorge Henrique Almeida Gonçalves para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I/CPL, FGS-1, que integra a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto n° 4754/2021

Protocolo 62952

EDITAL CONVOCATÓRIO DA REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA N° 009/2024.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus

incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 9ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2024, a ocorrer no dia 10 de setembro de 2024, às 10h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Junior, n° 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte ORDEM PARA O DIA:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária n° 008/2024 - ARSAP;
  2. Relatório Produto 2.2 - Análise de Controle Interno do Gabinete (GAB) e Secretaria da Diretoria Colegiada (SDCOL) do Plano Anual de Controle e Correição - PACC/2024: Para conhecimento da Diretoria Colegiada da ARSAP.
  3. Plano Orçamentário - 2025.
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.  
ODIVAL MONTERROZO LEITE  
Diretor-Presidente  
Decreto n° 4754/2021

Protocolo 69791

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 113/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

|                                                                                                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA                                   |                          |
| PORTARIA (P) N° 113/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS                                                                          | PROCESSO: 022100101/2024 |
| INTERESSADO: JOCIRLEY TEIXEIRA RESPLANDES                                                                            |                          |
| MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO /AP                                                                                       |                          |
| DENOMINAÇÃO: FAZENDA UNIÃO                                                                                           |                          |
| N° DO LOTE:                                                                                                          |                          |
| LOCALIZAÇÃO: VILA NOVA CANAÃ                                                                                         |                          |
| ÁREA 1: 858,2964 HA (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO HECTARES E VINTE E NOVE ARES E SESSENTA E QUATRO CENTIARES)       |                          |
| ÁREA TOTAL: 858,2964 HA (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO HECTARES E VINTE E NOVE ARES E SESSENTA E QUATRO CENTIARES)   |                          |
| ÁREA LÍQUIDA: 858,2964 HA (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO HECTARES E VINTE E NOVE ARES E SESSENTA E QUATRO CENTIARES) |                          |
| ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ( )                                                                                         |                          |
| PERÍMETRO: 14287.83 M (QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE METROS E OITENTA E TRÊS CENTÍMETROS)                 |                          |

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto n° 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado

obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

**CONSIDERANDO** que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente JOCIRLEY TEIXEIRA RESPLANDES com localização no(s) município(s) de Tartarugalzinho /AP;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

**Resolve:**

**1 - APROVAR** o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por JOCIRLEY TEIXEIRA RESPLANDES situado no(s) município(s) de Tartarugalzinho /AP, medindo perímetro de 14287.83 m (quatorze mil e duzentos e oitenta e sete metros e oitenta e três centímetros), com área de 858,2964 ha (oitocentos e cinquenta e oito hectares e vinte e nove ares e sessenta e quatro centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

**LIMITES:**

SUL C9T-M-F360/ SUAT-M-01028 TERRA A QUEM DE DIREITO

OESTE SUAT-M-01028/ SUAT-M-01027 FAZENDA AMAPAENSE - LOTE 07A NORTE SUAT-M-01027/ SUAT-M-01025 TERRA A QUEM DE DIREITO NORTE SUAT-M-01025/ SUAT-M-01026 FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ NORTE SUAT-M-01026/ SUAT-M-01029 FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ LESTE SUAT-M-01029/ C9T-M-F360 SÍTIO J

Partindo do marco C9T-M-F360, de coordenadas N = 176.171,82m e E = 495.487,25m; Muro; deste, segue confrontando com Terra a Quem de Direito, com a seguinte distância 1.134,75 m e azimuth plano 186°10'03" até o marco SUAT-M-01028, de coordenadas N = 175.044,13m e E = 495.365,05m; Muro Muro; deste, segue confrontando com Fazenda Amapaense - Lote 07A, com a seguinte distância 5.444,09 m e azimuth plano 222°12'02" até o marco SUAT-M-01027, de coordenadas N = 171.013,85m e E = 491.708,41m; Muro Muro; deste, segue confrontando com Terra a Quem de Direito, com a seguinte distância 738,45 m e azimuth plano 332°32'52" até o marco SUAT-M-01025, de coordenadas N = 171.668,88m e E = 491.368,12m; Muro; deste, segue confrontando com Floresta Estadual Do Amapá, com a seguinte distância 1.944,28 m e azimuth plano 354°49'39" até o marco SUAT-M 01026, de coordenadas N = 173.604,47m e E = 491.192,90m; Muro; deste, segue confrontando com Floresta Estadual Do Amapá, com a seguinte distância 4734,48 m e azimuth plano 57°50'52" até o marco SUAT-M-01029, de coordenadas N = 176.123,01m e E

= 495.199,68m; Muro ; deste, segue confrontando com Sítio J.P, com os seguinte distância 291,80 m e azimuth 80°21'59" até o marco C9T-M-F360, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**2 - HOMOLOGAR** todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

**3 - DETERMINAR** que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de JOCIRLEY TEIXEIRA RESPLANDES;

**4- AUTORIZAR** a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de setembro de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 69760

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### AVISO DE COTAÇÃO Nº 10/2024 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00019/SVS/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais para realização de ensaios em biologia molecular, visando atender as necessidades dos Núcleos de Análise Laboratorial de Doenças de Notificações Compulsórias - NALDNC, Núcleo de Produtos Regulados - NPR e o Núcleo de Gestão de Rede Laboratorial - NGRL pertencentes à Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL, visando atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AP.

**Prazo para envio das propostas:** Até 16/09/2024 às 14h.

**Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:** Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br)

**Envio da proposta no:** e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br)

Macapá, 03 de setembro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira

Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS  
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 69708



**EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 07/2024 - CPL/SVS - PROCESSO SIGA Nº 00007/  
SVS/2024.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDICIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS - RSS DAS UNIDADES PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/2024.  
**CONTRATADA:** LOGÍSTICA AMBIENTAL (LOGAM) LTDA

**CNPJ:** 32504472000178

**VALOR TOTAL:** 1.560.850,00 (Um milhão quinhentos sessenta mil oitocentos e cinquenta reais), conforme RELATÓRIO COTAÇÃO ELETRÔNICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários:

Fonte: **500**, Elemento de despesa: **33.90.39**, Programa: **0006**, Ação: **2335**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII, §6º da Lei 14.133/2021, em conformidade com a IN da PGE nº 01 de 25 de janeiro de 2022.

**RATIFICAÇÃO:** 03/09/2024 - CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA. SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP.  
DECRETO 1213/2024 - GEA

Protocolo 69718

**Amapá Previdência****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021  
- AMPREV**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - AMPREV**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA MARCO ZERO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CONTRATANTE:** AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá - AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. JOCILDO SILVA LEMOS, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 026929P/AP, CPF nº 210.179.212-53.

**CONTRATADA:** MARCO ZERO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.827.765/0001-89, com sede na Avenida Caramuru, nº 1464, Bairro Buritizal, CEP 68.902-100, Macapá-AP, neste ato representada por EMYLLY CRISTINA PINHEIRO

AMANAJÁS, portadora da Carteira de Identidade nº 440816 SSP/AP, CPF nº 000.156.192-81, residente e domiciliada na cidade de Macapá/AP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Contrato nº 004/2021 - AMPREV e no Parecer Jurídico nº 850/2024 - PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor-Presidente da AMPREV.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como escopo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 08/09/2024 e encerramento em 08/09/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: ÓRGÃO: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV  
UNIDADE: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA Programa: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV Dotação: 3.3.90.37.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso/Fonte: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

O valor mensal da presente contratação será de R\$ 53.095,88 (cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 637.150,56 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV  
JOCILDO SILVA LEMOS - Diretor-Presidente da AMPREV  
CONTRATANTE

MARCO ZERO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
EMYLLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS -  
Representante Legal  
CONTRATADA

Protocolo 69774

**Fundação da Criança e do Adolescente****PORTARIA Nº 105/2024 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA e teor do Ofício nº 009/2024-SINGSEP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento, **sem ônus** à FCRIA, dos servidores: **ROBERTO SILVA DE SOUZA**, Educador Social, lotado no Centro de Internação Masculina - CESEIN; **JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA**, Monitor Socioeducativo, lotado no Núcleo de Medida Cautelar - NMC; e **LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA**, Monitor Socioeducativo, lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até **Brasília-DF**, para participarem da MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA ACOMPANHAR APRECIÇÃO DO PL 3387/2019 - INTERESSE DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - PELA COMISSÃO PARLAMENTAR CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (CCJC), no **período de 09 a 12 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.  
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 69773

**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA Nº 0113/2024 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023-BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Nomear **JAIR ALMEIDA MONTEIRO**, Gerente de Gestão de Pessoas, a contar de 04 de Junho de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. 04 de Junho de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 60202

PUBLICIDADE





**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONSULTA DE PREÇOS Nº 017/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 017/2024, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, outorgada pela ANATEL, para o fornecimento de plano corporativo de telefonia móvel pessoal (SMP) para o tráfego de voz e dados e gestão online para fornecimento de 80 linhas com SIM cards para telefonia móvel e portabilidade para números já existentes. Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007988/2024-09. **Recebimento de Propostas e documentação**: até 11/09/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). **Endereço para recebimento de propostas e documentação esclarecimentos**: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 04/09/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP  
Protocolo 69788

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONSULTA DE PREÇOS Nº 018/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 016/2024, que tem por **objeto**: Aquisição de Coletes Salva Vidas para atender as demandas do GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0004141/2024-73. **Recebimento de Propostas e documentação**: até 12/09/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). **Endereço para recebimento de propostas e documentação esclarecimentos**: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 04/09/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP  
Protocolo 69789

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2022-MPAP**

**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, para atender às

demandadas do Ministério Público do Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO**: Acréscimo quantitativo do Contrato nº 003/2022-MPAP, no percentual de 24,00% (vinte e quatro por cento).

**FUNDAMENTO**: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 030/2021/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 043/2021/MP-AP, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROCESSO Nº** 20.06.0000.00009419/2023-78/MP-AP.

**CONTRATANTE**: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**CONTRATADA**: Eloah Publicidade e Propaganda EPP.

**VALOR DO ADITIVO**: R\$1.365,96 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**NOTA DE EMPENHO**: 0593/2024/MP-AP.

**VIGÊNCIA**: Adstrita ao contrato original com início a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2024.

**ASSINATURA**: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Márcia Cristina Araújo Penna, sócia-administradora.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024

HELENIZE CORRÊA MORAES  
Gerente interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1197/2024 - SG/MP-AP.

Protocolo 69784

**Defensoria Pública**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2024 - DPE/AP  
PNCP N.º 90011/2024**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 450, de 21 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto da presente licitação é registro de preços para a futura e eventual aquisição, sob demanda, de gás liquefeito

de petróleo (recarga e botijão completo), para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), Anexo I do Edital e seus anexos. nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 06/09/2024, às 08h00min.

**Término do Acolhimento das Propostas:** 19/09/2024 às 09h30min.

**Data da Disputa de Lances:** 19/09/2024, às 09h30min (Horário de Brasília).

**Endereço Eletrônico:** www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Protocolo 69763

#### CONTRATO N.º 038/2024-DPE/AP

**Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000072-4 - DPE/AP**

**Contratante:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 **Contratado:** F. B. MOREIRA LTDA EPP, CNPJ: 24.010.212/0001-18; **Objeto:** aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, açúcar triturado extra fino, acondicionado em pacotes de 1Kg cada; **Fundamentação Legal:** art. 37 da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021; **Vigência:** de 03 de setembro de 2024 à 03 de setembro de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339030, Nota de empenho n.º 2024NE00419; **Valor do Contrato:** R\$ 8.025,60 (oito mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e FREDERICO BEZERRA MOREIRA pela contratada.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 69740

#### Prefeitura de Macapá

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2024-CPL/SEGOV

**Processo Administrativo n.º.** 3401.0905/2024 - Macapá-AP, 3 de setembro de 2024.

SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVENIO Nº 924023/2021, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº 980605.

**Abertura das Propostas:** 19/09/2024 às 10h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

Anderson Marcelo Amoras Távora  
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 69611

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - SEMFI/PMM

**PROCESSO:** 31.01.177/2023-DAF/SEMF/PMM

**OBJETO:** credenciamento de Instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), objetivando processo de credenciamento para prestação de Serviços de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN com uso de cartão de crédito ou débito. **DATA DA ABERTURA:** 20 de setembro de 2024. **HORA:** 09H30mm (HORA LOCAL); **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Procópio Rola, nº 29, bairro: centro, Macapá-AP. o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (Pendrive) das 08h às 14h. Ou no portal do PNCP.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES  
Presidente da comissão

Protocolo 69612

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo n.º 1236/2024- SEMSA/PMM. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.- **ANEXO I do Edital.** Início do acolhimento das propostas: Dia **04/09/2024** a partir das 08h, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 16/09/2024 às 09h, (horário de Brasília). www.gov.br/compras, sob o Nº 90046/2024.

Vandrenilson Antônio de Moura do Nascimento  
Pregoeiro - Secretaria Municipal de Governo  
Decreto nº 3.359/2023 - PMM

Protocolo 69614

## Prefeitura de Porto Grande

### DECRETO Nº 2037/2024-GAB/PMPG DE 21 DE AGOSTO DE 2024

**“Exoneração a pedido ocupante de cargo na Estrutura Funcional do Município de Porto Grande e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, José Maria Bessa de Oliveira, no usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art.96, inciso i, da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art.º 1º** - Exonerar a pedido **MARLON DOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo efetivo como **MOTORISTA-URBANO**, lotado na secretaria Municipal de Administração - **SEMAD/PMPG**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria municipal de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2024**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Porto Grande

Protocolo 69602

## Publicações Diversas

### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO RESIDENCIAL AMAZONAS - AMPRA CNPJ: 52.082.832/0001-06

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2024

Como representante da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO RESIDENCIAL AMAZONAS**, convoco todos os associados desta associação sem fins lucrativos, para a Assembleia Extraordinária, que será realizada na data e no endereço, com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia.

1. Ação judicial contra o empreendimento em relação aos equipamentos de fornecimento de água;
2. Escolha do novo diretor financeiro;

**DATA:** 06/09/2024  
**HORÁRIO:** 19:30h  
**LOCAL:**

#### OBSERVAÇÕES:

- Os membros devem comparecer munidos de documentos de identificação.

- Somente terão direito a um voto por lote.

- Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada uma nova chamada, após decorridos 30 minutos do horário marcado para seu início. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.

Macapá - AP 29 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Milton Gleiton Carvalho de Souza  
Presidente

Protocolo 69443

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O Presidente do Ministério Assembleia de Deus da Graça Eterna CONVOCA** todos os Membros da referida Igreja, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de Setembro de 2024, das 19h às 21h, em sua Sede Travessa Bom Jardim América, bairro Marabaixo 4, CEP 68906-481, em Macapá-AP, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. CRIAÇÃO DO ESTATUTO DA IGREJA;
2. ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS QUALIFICADOS DA DIRETORIA E DA COMISSÃO DE CONTA;
3. E O QUE OCORRER.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

VALDIR ALVES DOS PASSOS  
Presidente

Protocolo 69494

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE VIGILANTES, AGENTES DE PORTARIAS, SEGURANÇAS DE PORTARIAS, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, TRABALHADORES NAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, NO ESTADO DO AMAPÁ-AVIAP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**A Comissão de Constituição e Fundação da Associação de Vigilantes, Agentes de Portarias, Seguranças de Portarias, Trabalhadores em Empresas de Segurança Privada, Trabalhadores nas Escolas de Formação de Vigilantes no Estado do Amapá-AVIAP**, convida todos os interessados do Estado do Amapá, para participarem

da Assembleia Geral de Constituição e Fundação, que ocorrerá no próximo dia de 29 de Setembro (domingo) de 2024, às 17h00min horas, em primeira chamada, com a maioria dos presentes, e às 17:30, em segunda e última chamada com a maioria simples, que será realizada na Praça da Bandeira, localizado na Avenida: FAB, S/N, Bairro: CENTRO, a fim de deliberarem às seguintes pautas:

1. Fundação da Associação;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;
4. Posse da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal e Conselho consultivo, eleitos para cargos sociais;

Macapá - AP, 03 SETEMBRO de 2024.

Luiz Álvaro de Sousa Nogueira  
CPF. 590.171.802-00  
Presidente da Comissão de Fundação

Protocolo 69717

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

**O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE** - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

**TURMA:** EJA Médio F-3003 G EJA 03 ETAPAS

JHEFERSON SILVA LOPES, JHONY PORTELA DE SOUZA, JOAO BATISTA FELIX NETO, JOAO BATISTA SANTOS DE JESUS, JOÃO IRANEY BARBOSA PINHEIRO, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS, JOAO VICTOR RIBEIRO SANTOS, JOCIELE PINHO DE CARVALHO, JOEL TEIXEIRA DA COSTA, JOELSON LUIZ LIMA GASPAS, JOELSON PEREIRA DE SOUZA, JOILMA DOS SANTOS SILVA BILLAR, JONATHAN FERREIRA JUNIOR, JONIANE BRITO JUCOSKI, JONY MICHEL VIEIRA DOS SANTOS, JORDAN GUILHERME MOTA DA SILVEIRA, JORGE LUIZ CASTILHO SANTOS, JOSÉ ADAILTON TRAVASSO FILHO, JOSE BEZERRA NETO, JOSE DETINHO DE SOUSA FELIPE, JOSE FERNANDO SANTOS DE MATOS, JOSÉ NILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS, JOSE PAULO DE SOUZA SANTOS, JOSEFA ELIVÂNEA DE JESUS BORGES, JOSIELE LIMA CAMARGO DE SOUZA, JOSILENE MARIA DOS SANTOS CARVALHO MARIZ, JOSIMARA NASCIMENTO DOS SANTOS, JOVELINA PEREIRA MATIAS, JUCICLEI DA SILVA RODRIGUES SOUSA, JULIANA APARECIDA RIBEIRO BORTOLI, JULIANA DO CARMO DA SILVA, JULIANA MARIA DA CRUZ SIMEÃO, JÚLIO CESAR ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, JULIO CESAR DE SOUZA CUNHA, JULIO CEZAR ROSA, JUNILTON DA COSTA OLIVEIRA, JUNIOR EDIRMANIO LOPES, JUSCELIA FERNANDES MOREIRA, KARINA CANDIDO NEGREIROS, KARINE FREIRE DA SILVA MAGALHÃES DOS REIS, KAUAN CORDEIRO PRUDENCIO, KAYLANE DOS SANTOS FERREIRA,

KEILA NAZARE DO NASCIMENTO SOARES, KEILLI MARIANO DE ABREU, KELBERT OLIVEIRA DIAS, KELLY DUARTE DA SILVA

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 69508

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

**O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE** - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

**TURMA:** EJA Médio F-3003 H EJA 03 ETAPAS

KELSON COUTINHO DOS SANTOS VENANCIO, KESLEY KAUA DE OLIVEIRA SILVA, LARISSA FREITAS LEMOS MACHADO, LARISSA MAGALHÃES, LAURI DOS SANTOS, LAURI DOS SANTOS, LAYANE DOS ANJOS DIAS, LAYLA SILVA SALES, LAYRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO MACHADO DA SILVA, LEANDRO ROSSO DA SILVA, LECIR DA SILVA, LEIDIANE DE SOUSA SOARES, LENNON ALVES PORTO, LEONARDO VINICIUS ANDRE, LEONE MOREIRA DA ROCHA, LETICIA DA SILVA TAVARES, LIVIA DIAS FAUSTINO, LUAM PEREIRA MARINS, LUANA GOMES DA SILVA, LUANA CUNHA DO SANTOS, LUANA THALITA OLIVEIRA CARDOZO, LUCAS ALEIXO DA SILVA, LUCAS ALEIXO DA SILVA, LUCAS ALOISIO HICKMANN, LUCAS ALVES SANTOS, LUCAS ANTONIO, LUCAS DA LUZ SILVA, LUCAS DAS CHAGAS JUNIOR, LUCAS DOS SANTOS ROCHA, LUCAS EDUARDO TAVARES SILVA, LUCAS LEAL DOS SANTOS, LUCAS LIMA BRAZIL, LUCAS ROCHA FALINO, LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, LUCIANO ALVES MARTINS, LUCIANO DO NASCIMENTO PAIVA DE MATOS, LUCICLEIDE DA SILVA, LUCIENE SANTOS ROCHA ANTUNES, LUCILENE CARNEIRO RIBEIRO, LUCILIA FERREIRA DA SILVA, LUCIMARA ROCHA BUZINARI, LUCINEIA OLIVEIRA DE ANDRADE, LUIS CESAR DA SILVA, LUIZ CARLOS HAYNES, LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARRETO, LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA, LUIZ GUILHERME DA SILVA ELIZEU, LUIZ GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA, MADALENA SILVA DOS SANTOS

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 69512

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

**O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE** - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO



Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

**TURMA:** EJA Médio F-3003 I EJA 03 ETAPAS

MAELSON VIANA DA SILVA, MAGNO DE ARAUJO CONRADO DOS SANTOS, MAGNO DOS SANTOS, MAIARA CRISTINA BAPTISTA FERREIRA, MAIARA FABIANA RODRIGUES, MAICON DE ALMEIDA SILVA, MAICON GUILHERME RODRIGUES MOREIRA, MAIKON DE BRITO SOUZA MAIRO CEZAR RAMPI, MAISA DOS SANTOS EUCALIXTO, MALTA CRISTINA DA COSTA NUNES, MANOEL CARLOS DE MACENA, MANUELA UCHOA SARAIVA DE PAULA, MARCELA BRANDAO SANTOS, MARCELE VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA, MARCELO SANTOS DA SILVA, MÁRCIA CRISTINA DIVINO DA COSTA, MARCIA LOURENÇO DA PAZ COSTA, MARCIA MARQUES DA CUNHA, MARCIANA BARBOSA SILVA, MARCIANA MOREIRA DUTRA, MARCO ANTONIO MARTINS, MARCOS ANDRE SOUZA FERRO, MARCOS CASSIO AMORIM DA SILVA, MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA, MARIA ABADIA DO NASCIMENTO, MARIA ANYELE DE MENEZES BARROS, MARIA CLAUDILENE SANTOS SILVA, MARIA CLAUDILENE SANTOS SILVA, MARIA DALILA SILVA PINHEIRO, MARIA DANIELA LOPES NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO BARBOZA DE SOUZA, MARIA EDUARDA DOS REIS RIBEIRO, MARIA EDUARDA MARQUES DOS SANTOS, MARIA ESTELA TAVARES DE SOUZA, MARIA FERNANDA DOS SANTOS, MARIA GRACINALDA GOMES SOARES, MARIA IARA DOS SANTOS BARROS, MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO

FERNANDES, MARIA SARAH DE LIMA MACEDO, MARIANA BATISTA MAGALHÃES, MARIANA PAULA DE OLIVEIRA, MARIANE ALEXANDRE DA SILVA, MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARILZA MONTEIRO COSTA, MARLUCE ARAUJO DO NASCIMENTO, MARTA LUIZ DA COSTA, MATEUS LIMA LAMEU.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 69516

**IMPORT HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ (MF) nº 01.324.654/0001-33**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 488/2024 - SEMAM**

**A IMPORT HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.324.654/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Macapá-SEMAM, a Licença de Operação (L.O) para o exercício de atividade comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano sediada na Rua Quintino Justo De Almeida, 439 Bairro: Perpetuo Socorro, CEP: 68.905-629, em Macapá, estado do Amapá. O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela lei orgânica do município de Macapá e decreto de nomeação nº 895/2023 de 03 de março de 2023 expede a presente licença de operação. Valcir Marvulle, Secretário Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável E Postural Urbana Decreto Nº 992/2023-PM

Protocolo 69627

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 273523529. Cód. CRC: 5E8E1C2

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

